



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**  
**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**EMILLY STEPHANE MUNIZ SILVA**

**VIDAS EM SUSPENSO:**

**Adolescentes no Maranhão entre a Pobreza e o Ato Infracional**

São Luís

2025

EMILLY STEPHANE MUNIZ SILVA

**VIDAS EM SUSPENSO:**

Adolescentes no Maranhão entre a Pobreza e o Ato Infracional

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lilia Penha Viana Silva

São Luís

2025

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Silva, Emilly Stephane Muniz.

Vidas em Suspenso : adolescentes no Maranhão entre a  
pobreza e o ato infracional / Emilly Stephane Muniz Silva.  
- 2025.

72 f.

Orientador(a): Lilia Penha Viana Silva.

Curso de Serviço Social, Universidade Federal do  
Maranhão, São Luís, 2025.

1. Pobreza Multidimensional. 2. Violência Estrutural.  
3. Ato Infracional. 4. Adolescências. I. Silva, Lilia  
Penha Viana. II. Título.

EMILLY STEPHANE MUNIZ SILVA

**VIDAS EM SUSPENSO:**

Adolescentes no Maranhão entre a Pobreza e o Ato Infracional

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dr.<sup>a</sup> Lilia Penha Viana Silva

Aprovado em: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lilia Penha Viana Silva (Orientadora)

Universidade Federal do Maranhão

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla Cecília Serrão Silva (Examinadora)

Universidade Federal do Maranhão

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Leidinalva Batista Miranda (Examinadora)

Universidade Federal do Maranhão

Dedico este trabalho ao meu bom Deus, cuja  
graça me permitiu sonhar e chegar até aqui.  
Sem Ele, não haveria sentido nem propósito.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, primeiramente, a Deus, pois é Nele que vivemos, nos movemos e existimos. Sua graça e bondade iluminam meus passos. À minha família, alicerce firme em minha caminhada – Helton, Fábio, Silvana, Deusa, Raquel, Mayra, Augusto, Ana, Felipe e Amélie – , sou imensamente grata. Cada um, à sua maneira, coloriu minha jornada, tornando os dias mais leves e os sonhos mais possíveis. Em especial, à minha mãe, que, com amor incansável e sacrifícios, sempre deu tudo de si para que meu irmão e eu tivéssemos um futuro melhor. O Senhor foi bom em me conceder vocês como família. Agradeço aos meus amigos, que estiveram comigo até aqui, torcendo e me cobrindo de orações. Agradeço às minhas supervisoras de estágio, Keila Zeneide e Silvia Carvalho, que foram essenciais nos anos finais da minha caminhada acadêmica e fizeram de 2024 um ano muito melhor do que eu poderia imaginar. À minha orientadora, Lília Penha, que superou minhas expectativas.

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a relação entre a pobreza e o ato infracional cometido por adolescentes maranhenses em privação de liberdade. Longe de criminalizar a pobreza, este estudo busca analisar a infração como parte de um contexto amplo de negação de direitos, compreendendo a pobreza como um fator social complexo e multifacetado que impacta o desenvolvimento e os projetos de vida dos jovens. A pesquisa utiliza a perspectiva do materialismo histórico e dialético como metodologia, buscando uma análise crítica e abrangente da problemática. O estudo se estrutura em uma revisão de literatura sobre violência estrutural, capitalismo, pobreza multidimensional, infância, adolescência e ato infracional, seguida do levantamento e análise de estudos, pesquisas e indicadores sociais sobre o tema, com destaque para os Relatórios Anuais de Gestão da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC), fundamentais para traçar o perfil do adolescente em conflito com a lei no Maranhão. Os resultados da pesquisa apontam que o desenvolvimento desses jovens é interrompido antes mesmo da prática do ato infracional, devido à privação de direitos e oportunidades que os expõe a condições de vulnerabilidade. Rejeita-se a noção de infância e adolescência como fases homogêneas, uma vez que as oportunidades de desenvolvimento não são dadas a todos de forma igual. Assim, destaca-se que o ato infracional pode ser uma forma de os adolescentes chamarem a atenção de uma sociedade que os torna invisíveis. O perfil desses adolescentes destaca pessoas de sexo masculino, entre 16 e 17 anos, autodeclarados negros/pardos, tendo como responsável familiar a figura materna, com baixa escolaridade e baixa renda, o que resulta em poucas condições para garantir o básico. Conclui-se que a pobreza multidimensional é um fator determinante para a prática da infração, à medida que esses adolescentes possuem seus direitos negados desde a infância, impactando diretamente suas trajetórias e aumentando sua vulnerabilidade a situações de risco.

Palavras-chaves: Pobreza multidimensional; Violência Estrutural; Ato Infracional; Adolescências;

## ABSTRACT

This study aims to analyze the relationship between poverty and the offenses committed by adolescents from Maranhão who are deprived of their liberty. Far from criminalizing poverty, this study seeks to analyze infractions as part of a broader context of rights denial, understanding poverty as a complex and multifaceted social factor that impacts the development and life prospects of young people. The research adopts the perspective of historical and dialectical materialism as its methodology, aiming for a critical and comprehensive analysis of the issue. The study is structured around a literature review on structural violence, capitalism, multidimensional poverty, childhood, adolescence, and juvenile offenses, followed by the collection and analysis of studies, research, and social indicators on the topic. Special emphasis is given to the Annual Management Reports of the Foundation for Children and Adolescents (FUNAC), which are essential for outlining the profile of adolescents in conflict with the law in Maranhão. The research results indicate that the development of these young individuals is interrupted even before committing an offense due to the deprivation of rights and opportunities, which exposes them to vulnerable conditions. The study rejects the notion of childhood and adolescence as homogeneous phases, as development opportunities are not equally available to all. Thus, it highlights that committing an offense may be a way for adolescents to draw attention to a society that renders them invisible. The profile of these adolescents predominantly includes male individuals aged 16 to 17, self-identified as Black or mixed-race, with maternal figures as primary caregivers, low levels of education, and low family income, which results in limited access to basic necessities. The study concludes that multidimensional poverty is a determining factor in committing offenses, as these adolescents have their rights denied from childhood, directly impacting their life trajectories and increasing their vulnerability to risky situations.

Keywords: Multidimensional Poverty; Structural Violence; Juvenile Offense; Adolescents.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Gráfico 1</b> - Decomposição das privações por dimensões – Pnad Contínua (2019) .....	34
<b>Gráfico 2</b> - Crianças e adolescentes com alguma privação, por cor/raça – Pnad Contínua (2019) .....	36
<b>Gráfico 3</b> - Comparativo do número de adolescentes atendidos entre 2017 e 2023 .....	51
<b>Gráfico 4</b> - Número de responsáveis familiares por grau de parentesco.....	52
<b>Gráfico 5</b> - Caracterização por estado civil dos responsáveis familiares.....	53
<b>Gráfico 6</b> - Caracterização por raça dos responsáveis familiares .....	54
<b>Gráfico 7</b> - Percentual dos Familiares quanto à escolarização entre 2017 e 2023.....	55
<b>Gráfico 8</b> - Caracterização por renda dos responsáveis familiares entre 2017 e 2023 .....	56
<b>Gráfico 9</b> - Comparativo de atendimentos por gênero entre 2017 e 2023.....	57
<b>Gráfico 10</b> - Caracterização por raça/etnia dos adolescentes atendidos entre 2017 e 2023 .....	58
<b>Gráfico 11</b> - Percentual da faixa etária dos adolescentes atendidos entre 2017 e 2023 .....	59
<b>Gráfico 12</b> - Número de Adolescentes por Escolaridade no Ato da Apreensão em 2023 .....	60

## LISTA DE SIGLAS

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem)
FUNAC	Fundação da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POF	Pesquisa de Orçamentos Familiares
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SEDIHPOP	Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E POBREZA NO BRASIL E NO MARANHÃO .....</b>	<b>19</b>
<b>2.1 Elementos conceituais da pobreza.....</b>	<b>27</b>
<b>3 A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA COMO CATEGORIAS HISTÓRICAS .....</b>	<b>40</b>
<b>3.1 O perfil socioeconômico dos adolescentes autores de atos infracionais e de suas famílias no Maranhão.....</b>	<b>50</b>
<b>4 CONCLUSÃO .....</b>	<b>63</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>66</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Demo (2003, p.197) chama a atenção de que “a pobreza é o mais agudo problema econômico do país” e, embora o Brasil não seja a região mais pobre do mundo, a desigualdade ainda é um grande desafio que impede o desenvolvimento de grande parte de sua população. A pobreza é um fenômeno multifacetado, possuindo diversas definições que variam conforme o contexto de análise e os critérios utilizados para sua mensuração. De maneira geral, trata-se de uma condição em que as necessidades básicas dos indivíduos não são plenamente satisfeitas (Rocha, 2006). Apesar de o conceito de necessidade poder diferir entre sociedades e até mesmo entre pessoas, considera-se pobre aquele que vive em condições de privação de um nível mínimo de bem-estar.

A pobreza no Brasil, embora tenha apresentado avanços nas últimas décadas, ainda se configura como um problema social complexo e multifacetado, que atinge milhões de brasileiros. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que, em 2023, no Brasil, 27,4% da população tinham rendimento domiciliar per capita abaixo de US\$6,85 PPC 2017 por dia, aproximadamente, R\$665 mensais (IBGE, 2024). Na tabela de População e indicadores selecionados, segundo as Unidades da Federação - 2023, o Maranhão apresenta a maior proporção de pessoas nesta situação de pobreza monetária entre todos os estados do Nordeste e a segunda do Brasil (IBGE, 2024).

O Estado do Maranhão possui 217 municípios, se localiza na Região Nordeste do país e possui uma área de aproximadamente 329.651,495 km<sup>2</sup>, ocupando o lugar de oitavo estado brasileiro de maior extensão. De acordo com dados do último Censo (2022), possuía uma população constituída por 6.776.699 habitantes. Historicamente tem se configurado como um dos estados com extrema concentração de riquezas e propriedades com destaque para a concentração fundiária (Araujo; Carneiro, 2018), cujas raízes se encontram no processo de formação do Brasil.

A pobreza é uma questão persistente no estado, que se destaca negativamente em âmbito nacional devido aos seus frágeis indicadores sociais e econômicos, figurando entre as últimas posições nos rankings nacionais. Essa situação tem sido uma realidade constante na vida da população há décadas. Entretanto, para além da dimensão da renda, a pobreza se manifesta de forma multidimensional, abrangendo a privação de direitos básicos como acesso à educação, saúde, saneamento básico, moradia, entre outros.

Nesse contexto, emerge a problemática do ato infracional cometido por adolescentes. Compreender a relação entre a pobreza multidimensional e o ato infracional é um desafio complexo, que exige a análise das dinâmicas sociais, econômicas e culturais que permeiam essa questão. A literatura aponta para a existência de múltiplos fatores que podem influenciar a prática de atos infracionais por adolescentes, como a falta de oportunidades, a violência doméstica, a exclusão social, entre outros. No entanto, a pobreza multidimensional se configura como um fator de risco importante, especialmente quando combinada com outras vulnerabilidades, podendo ser utilizada como justificativa para a criminalização de determinados grupos sociais.

Feijó e Assis (2004) exploram o arcabouço teórico que busca explicar a origem da prática de ato infracional, agrupando-as em três níveis de análise, conforme proposto por Shoemaker (1996). O primeiro é o nível estrutural, que associa a infração a fatores sociais, situacionais e pessoais, destacando a teoria da desorganização social. Essa teoria explica comportamentos infracionais, especialmente em grupos organizados, como gangues, a partir da fragilidade dos controles sociais tradicionais e da incapacidade das instituições em resolver problemas coletivos, frequentemente ligados à pobreza, desigualdade econômica e desemprego.

O segundo nível, o individual, foca nos aspectos biológicos e psicológicos do indivíduo, considerando tanto a herança genética quanto as experiências de vida na formação de traços de personalidade que podem predispor ao comportamento infracional, como impulsividade e falta de empatia. Por fim, o nível sócio-psicológico enfatiza a importância dos vínculos sociais, especialmente com a família, escola e outras instituições de controle social. A fragilidade desses laços, somada à influência de grupos de jovens, pode aumentar o risco de comportamentos infracionais, sendo a família um fator central, tanto como elemento de risco quanto de proteção (Feijó; Assis, 2004).

Celestino (2015) também afirma que, ao longo da história, a atribuição da autoria de atos criminosos esteve intimamente ligada à associação entre pobreza e criminalidade. Essa visão estigmatiza adolescentes de baixa renda como inclinados ao crime, seja devido a uma suposta herança imoral de famílias desestruturadas, seja por uma degeneração moral à qual estariam expostos.

Andrade e Silva (2020) explicam que, no final do século XIX, juristas brasileiros passaram a utilizar o termo "menor" para identificar crianças e adolescentes pobres. Por estarem fora da proteção de pais ou responsáveis, essas crianças eram rotuladas como abandonadas. As que viviam nas ruas, praças e mercados das cidades eram classificadas como "menores

abandonados". Caso se envolvessem em crimes e fossem detidas, recebiam o rótulo de "menores criminosos" (Londoño, 1991, apud Andrade; Silva, 2020).

As infrações eram vistas como resultado de escolhas individuais, guiadas por uma moral específica ou pela ausência dela, cabendo ao Estado atuar na regeneração desses jovens (Celestino, 2015). Baseado nas análises de Rizzini (2008), Celestino destaca que a corrente médico-higienista ganhou força no Brasil, especialmente na década de 1920, estudava sobre a personalidade anti social e as razões para a propensão à violência foram ressignificadas após a década de 1960, com o avanço das descobertas genéticas, como a estrutura do DNA e os códigos genéticos em 1953.

Assim, acreditava-se que indivíduos oriundos de "boas famílias" tinham maior propensão à virtude, enquanto os provenientes de famílias pobres carregariam uma herança de degeneração. Esse pensamento serviu de justificativa para políticas repressivas contra a pobreza, que passou a ser vista como resultado de uma "moral duvidosa" herdada (Coimbra; Nascimento, 2005). Essa lógica higienista fundamentou a criação do Juizado de Menores em 1923, com o objetivo de lidar com o que era considerado o problema da "infância e juventude desassistidas". Em 1927, foi promulgado o Código de Menores, a primeira legislação brasileira voltada especificamente para crianças e adolescentes (Andrade; Silva, 2020).

Esse Código transferiu ao Estado a responsabilidade de assistir menores de dezoito anos, com ênfase especial naqueles classificados como delinquentes<sup>1</sup> ou abandonados. Dessa forma, consolidou-se a implementação de políticas de exclusão, repressão e encarceramento, sob a justificativa de que esses jovens pertenciam às chamadas "classes perigosas" (Andrade; Silva, 2020).

Andrade e Silva (2020) afirmam ainda que, fica evidente que o Código de Menores não foi criado para atender crianças e adolescentes de todas as classes sociais, mas sim para estabelecer o que Silva (2017) descreve como um "aparato jurídico-social voltado para a criminalização da infância e adolescência pobres" (p. 19). Isso resultou em experiências de infância e juventude desiguais, aprofundando o abismo entre os "menores" – crianças pobres – e as "crianças", um termo reservado para aqueles inseridos em famílias de classe média, vistas como estruturadas e virtuosas (Andrade; Silva, 2020).

---

<sup>1</sup>Esse termo era utilizado para refletir uma visão da época que considerava os adolescentes autores de ato infracional como desviantes e perigosos. Essa terminologia contribuía para a estigmatização, pois rotulava os jovens de forma negativa e permanente, dificultando sua reintegração social. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) substituiu esse termo por 'adolescente em conflito com a lei', buscando uma abordagem mais humanizada e focada na proteção integral.

Essa produção da desigualdade se perpetuou ao longo do século XX e se intensificou com a prática frequente de internação de crianças e jovens pobres. Esse cenário ficou ainda mais evidente com a criação de instituições como o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), estabelecido em 1941 durante o Estado Novo, e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), fundada em 1964 durante a ditadura militar (Andrade; Silva, 2020).

A partir da década de 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), impulsionado pela Constituição Federal de 1988, o Brasil inaugurou uma nova era na proteção da infância e adolescência. O ECA superou a antiga Doutrina da Situação Irregular, presente no Código de Menores, que tratava crianças e adolescentes como "menores" em situação de risco, sujeitos à tutela do Estado. Com a Doutrina da Proteção Integral, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, com proteção integral e prioridade absoluta.

De acordo com os artigos 103 e 104 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considera-se ato infracional toda conduta descrita como crime ou contravenção penal. Isso ocorre porque, embora o ato em si seja tipificado na legislação penal, adolescentes menores de 18 anos são considerados inimputáveis, ou seja, não podem ser responsabilizados criminalmente nos termos do Código Penal. No entanto, a inimputabilidade não significa ausência de responsabilização.

Nesses casos, aplica-se um sistema jurídico próprio, baseado em medidas socioeducativas previstas no ECA: Advertência, consistindo em uma repreensão verbal, com o intuito de conscientizar o adolescente sobre as consequências de sua conduta; Obrigação de reparar o dano, ressarcimento do prejuízo econômico à vítima pelo adolescente; Prestação de serviços à comunidade, cumprimento de tarefas gratuitas em instituições, programas comunitários ou entidades assistenciais, por período mínimo de seis meses, sem prejuízo da frequência escolar ou da jornada de trabalho do adolescente.

Assim como a Liberdade Assistida, uma medida de acompanhamento mais próximo, na qual o adolescente permanece em liberdade, mas sob orientação e supervisão de um orientador designado, que o auxiliará no processo de socialização e cumprimento de metas estabelecidas; Semiliberdade, privação parcial de liberdade, exigindo que ele resida em uma unidade específica, com possibilidade de sair para atividades externas, como estudo e trabalho; e Internação, a privação da liberdade do adolescente em uma instituição apropriada, por tempo determinado e reavaliado periodicamente, sendo adotada como medida excepcional e por prazo máximo de três anos, conforme o ECA.

O Estatuto afirma ainda a condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento, um reconhecimento importante na aplicação das medidas socioeducativas. Nesse sentido, o juiz considera a gravidade do ato infracional, o contexto pessoal do adolescente e a sua capacidade de cumprir a medida a ser imposta. O século XXI apresenta um cenário inédito, repleto de novas possibilidades para adolescentes e jovens. No entanto, esse contexto também traz desafios e incertezas, especialmente para aqueles que enfrentam a dualidade entre o que desejam e o que falta, entre as oportunidades que surgem e as barreiras que os impedem de acessá-las. Embora os avanços contemporâneos possam proporcionar bem-estar e ascensão social a muitos, para uma parcela significativa da população, a falta de acesso a direitos fundamentais evidencia a fragilidade das condições de vida e a desigualdade de oportunidades (Celestino, 2015).

Nesse sentido, os adolescentes que vivenciam privações estruturais frequentemente experimentam um estado de invisibilidade social. Paradoxalmente, o envolvimento em atos infracionais pode torná-los visíveis, ainda que sob representações estigmatizadoras e criminalizantes. Diante desse cenário, inúmeros questionamentos sobre a temática podem ser levantados. Entretanto, os que permeiam este estudo são: a pobreza pode ser um fator determinante para a prática de atos infracionais por adolescentes? Quem é o adolescente autor de atos infracionais no Maranhão? Como se configuram as suas famílias?

Com base nesses questionamentos, este estudo teve como objetivo geral analisar a relação entre a pobreza multidimensional e o ato infracional cometido por adolescentes e jovens em privação de liberdade no Maranhão. Para alcançar esse objetivo, foram delineados os seguintes objetivos específicos: a) Analisar a violência estrutural decorrente do sistema capitalista, abordando suas bases históricas e ideológicas e os impactos da desigualdade social; b) Compreender a infância e a adolescência como categorias sócio-históricas, bem como a pobreza em sua dimensão multidimensional; c) Analisar o perfil socioeconômico dos adolescentes autores de atos infracionais e de suas famílias no Maranhão.

O universo deste estudo é composto pela Fundação da Criança e do Adolescente, órgão responsável pela implementação de medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei, em cumprimento ao ECA e ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no Maranhão. A escolha desse órgão deu-se pela sua importância dentro da promoção do atendimento socioeducativo integral e sistemático às/aos socioeducandas/os para (re)construção dos seus projetos de vida desvinculados à prática de ato infracional. Foi criada pela lei Estadual nº 5.650 de 13 de abril de 1993 é um órgão estatal, vinculado à Secretaria de

Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, conforme Decreto nº 30.660 de 6 de março de 2015.

A pesquisa em foco orienta-se sob a perspectiva do materialismo histórico. De acordo com Tozoni-Reis (2020), o Materialismo Histórico e Dialético, enquanto ferramenta teórica e metodológica para a compreensão da realidade, implica entender esse processo de análise e interpretação que parte do empírico (a realidade imediata e aparente) até alcançar o concreto (a realidade refletida e compreendida). Afirma ainda que esse avanço ocorre por meio do movimento do pensamento, que considera as contradições presentes no mundo tal como ele é. O método exige um processo de interpretação da realidade que busca captar a essência do real. Analisar a realidade em uma sociedade estruturada pelo modo de produção capitalista requer um entendimento mais profundo das contradições vividas pelos indivíduos nesse contexto social

Desta forma, pretendemos, ao utilizar essa abordagem, compreender uma visão crítica e ampla da relação entre pobreza e ato infracional, considerando os determinantes históricos, econômicos e sociais que os conectam. A necessidade aqui é de analisar o ato infracional, situando-o historicamente em duas trajetórias que se inter cruzam. A primeira, é a da própria violência estrutural do capitalismo e do processo de formação da sociedade brasileira e como ela é capaz de promover eventos desumanizadores de determinados grupos sociais, negando direitos e oportunidades.

A segunda, é a de situar esse contexto com a historicidade da infância e da adolescência em suas possibilidades de desenvolvimento e construção de identidades e projetos de vida. Além de caracterizar quem é o adolescente autor de ato infracional no Maranhão. É essencial analisar essa problemática sem incorrer na criminalização da pobreza, mas buscando compreender como as condições socioeconômicas e culturais vivenciadas por esses adolescentes impactam seu desenvolvimento e aumentam sua vulnerabilidade a situações de risco.

Detalhando os procedimentos metodológicos, realizamos este estudo respeitando um conjunto de momentos articulados, iniciando pela revisão de literatura sobre o tema, com vistas a apresentar os conceitos trabalhados ao longo do estudo: Violência, Violência Estrutural, Pobreza multidimensional, Adolescência(s) e Ato infracional. Neste sentido, configuram-se como principais autores: Cecília Minayo, Karl Marx, Amartya Sen, Daniel Becker, Luís Antonio Groppo e Contardo Calligaris.

Outro momento importante da pesquisa foi o levantamento e a análise de estudos, pesquisas e indicadores sociais sobre o ato infracional, com destaque para os Relatórios Anuais

de gestão da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC), que disponibilizam informações dos adolescentes atendidos pela instituição no Maranhão; dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) sobre a pobreza multidimensional na Infância e Adolescente no Brasil e no Maranhão; Resultados do Relatório do Desenvolvimento Humano da Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); e dados do Sinase.

Desse modo, o estudo encontra-se estruturado em dois capítulos, além desta introdução. Na primeira seção intitulada “Violência estrutural e pobreza no Brasil e no Maranhão” foi desenvolvida uma abordagem acerca da concepção de violência estrutural como mecanismo propulsor do capitalismo, bem como a compreensão de pobreza como categoria multidimensional e complexa e seus impactos na vida da população.

O segundo capítulo, denominado “A adolescência em suas possibilidades de desenvolvimento e construção de identidades e projetos de vida”, trata de estudar a infância e adolescência como categorias sócio-históricas, entendendo que não há somente um modo de vivenciar estas fases. Concluindo a seção, foi traçado um perfil dos adolescentes autores de ato infracional e de suas famílias. Espera-se que os resultados deste estudo possam contribuir para o aprofundamento do debate sobre a pobreza multidimensional e o ato infracional na adolescência, bem como para a formulação de políticas públicas mais justas e eficazes, possibilitando que esses adolescentes sejam visíveis à sociedade antes da prática do ato infracional.

## 2 VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E POBREZA NO BRASIL E NO MARANHÃO

A violência, em seu significado mais comum, é frequentemente reduzida à ideia de agressões físicas, visíveis e tangíveis. Essa associação imediata do significado de violência com a violência física tende a obscurecer a compreensão de que a violência pode se manifestar de outras maneiras igualmente devastadoras, porém menos perceptíveis. Zizek (2014) afirma que:

Se há uma tese unificadora nas reflexões que se seguem, é a de que existe um paradoxo semelhante no que diz respeito à violência. Os sinais mais evidentes de violência que nos vêm à mente são atos de crime e terror, confrontos civis, conflitos internacionais. Mas devemos aprender a dar um passo para trás, a desembaraçar-nos do engodo fascinante desta violência "subjetiva" diretamente visível, exercida por um agente claramente identificável. Precisamos ser capazes de perceber os contornos dos cenários que engendram essas explosões. O passo para trás nos permite identificar uma violência que subjaz aos nossos próprios esforços que visam combater a violência e promover a tolerância (Zizek, 2014, p. 17).

Quando pensamos em violência, a imagem que geralmente nos vem à mente é a de atos individuais e visíveis, como assassinatos, roubos e agressões físicas. Isso é o que Zizek (2014) vai chamar de violência subjetiva, aquela que se manifesta de forma direta e imediata, perturbando a ordem social e causando grande impacto na vida das pessoas. Entretanto, ele afirma que há uma outra face da violência, mais profunda e menos evidente: a violência objetiva, a qual está enraizada nas estruturas sociais, econômicas e políticas. É a desigualdade, a exclusão social e a exploração que sustentam essa violência.

Neto e Moreira (1999) criticam a tendência reducionista do debate sobre a infração juvenil e violência, que, muitas vezes, trata esses fenômenos como meros problemas de segurança pública a serem combatidos por meio de repressão policial. Segundo os autores, o ato infracional é frequentemente associado, de maneira injusta e automática, ao ataque à propriedade privada. Assim como apontam que essa visão estereotipada identifica os infratores como sendo, principalmente, jovens negros e pardos, do sexo masculino, oriundos de classes sociais empobrecidas.

Essa percepção reflete um preconceito que vê esses grupos específicos como os principais "agentes portadores da violência", o que perpetua estigmas e injustiças sociais ao ignorar as causas mais profundas da violência e da criminalidade.

Cremos que não são apenas os problemas de natureza econômica, como a pobreza, que explicam a violência social, embora saibamos que eles são fruto, são causa e efeito e, ainda, elemento fundamental de uma violência maior que é o próprio modo organizativo-cultural de determinado povo. Ao escolher os que "são" e os que "não são" a partir das leis de propriedade, a sociedade revela sua violência fundamental, como na dialética hegeliana do servo e do senhor. (Minayo e Souza, 1998, p. 7-8)

Diante disso, faz-se necessário desconstruir a ideia de que a violência é um fenômeno uniforme. Para Minayo (1998), o conceito de violência reside nas ações humanas realizadas por

indivíduos, grupos, classes sociais ou nações que resultam na morte de outras pessoas ou comprometem sua integridade física, moral, mental ou espiritual. Para a autora, a violência possui uma interpretação pluricausal, visto que, ao ser praticada por diversos grupos, também pode se manifestar de diversas maneiras, então deve ser levado em consideração fatores sociais, econômicos, culturais, biológicos e psicológicos como formas de surgimento e manutenção da violência.

Para Marx (apud Minayo, 1998), as características sociais de um ser humano são formadas tanto por sua base biológica-individual quanto por elementos que moldam sua imagem psíquica, que são influenciados por modelos de comportamento, tanto inatos quanto adquiridos ao longo da vida. Ele sustenta essa ideia com base na relação dialética entre indivíduo e sociedade, em que "o homem desenvolverá sua verdadeira natureza no seio da sociedade e somente ali; razão pela qual devemos medir o poder de sua natureza não pelo poder do indivíduo concreto, mas pelo poder da sociedade. (Marx e Engels apud Minayo, 1998, p.5):

Segundo essa perspectiva, o ser humano só pode desenvolver plenamente sua natureza dentro da sociedade, e por isso, o potencial do ser humano deve ser medido não apenas pelo poder do indivíduo isolado, mas pelo poder da sociedade em conjunto. Logo, há uma complementaridade entre essas duas esferas. A violência é um fenômeno que deve ser compreendido em seu contexto histórico, tanto em termos quantitativos, a sua frequência e intensidade, quanto qualitativos, suas características e formas. A violência não pode ser analisada de forma isolada, mas sim dentro de relações socioeconômicas, políticas e culturais específicas. Assim,

Toda violência social tem, até certo ponto, caráter revelador de estruturas de dominação (de classes, grupos, indivíduos, etnias, faixas etárias, gênero, nações), e surge como expressão de contradições entre os que querem manter privilégios e os que se rebelam contra a opressão (Minayo e Souza, 1998, p. 10)

Diante disso, pode-se inferir o conceito de violência estrutural, definido por Minayo (1994, p.2) como:

Aquela que oferece um marco à violência do comportamento e se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte.

A violência estrutural é invisível e muitas vezes naturalizada pela sociedade. “Por ser exercida nas ações diárias de instituições consagradas por sua tradição e poder, na maioria das vezes não é contestada” (Almeida e Coelho, 2007). Diante disso, para compreender o contexto social, em sua dimensão particular e universal, que envolve os adolescentes infratores e suas famílias, é essencial examinar a lógica subjacente ao sistema de produção capitalista e suas

consequências na vida desses indivíduos. Os adolescentes em situação de privação de liberdade experimentam de forma intensa as múltiplas manifestações da questão social, típicas das sociedades capitalistas. Questão esta,

[...] indissociável da sociabilidade capitalista fundada na exploração do trabalho, que a reproduz ampliamente. Ela envolve uma arena de lutas políticas e culturais contra as desigualdades socialmente produzidas. Suas expressões condensam múltiplas desigualdades, mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocam em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. Dispondo de uma dimensão estrutural – enraizada na produção social contraposta à apropriação privada do trabalho –, a “questão social” atinge visceralmente a vida dos sujeitos [...], no embate pelo respeito aos direitos civis, sociais e políticos e aos direitos humanos. [...] (Iamamoto, 2008, p. 119-120)

Para Bitencourt (2019), a questão social, embora seja um processo mais amplo do que a violência estrutural, ambas se complementam. A violência estrutural é uma das formas de reprodução da questão social, manifestando-se nas condições e modos de vida dos indivíduos, sendo característica da sociabilidade capitalista. O capitalismo é um sistema baseado na propriedade privada, no lucro e na acumulação de capital. As contradições do modo de produção capitalista estão permeadas de relações de dominação, exploração e expropriação, pois devido à centralidade da mercadoria no capitalismo, há uma forma de sociabilidade estruturalmente violenta.

Relações de dominação ocorrem quando as relações de poder são sistematicamente injustas, efetivadas em decorrência da posse de capital seja material (econômico) ou simbólico por uma pessoa, grupos ou instituições, emperrando a comunicação dialógica, a cidadania e a singularização do sujeito, constituindo-se, assim, a própria violência uma forma de relação de dominação (CademArtori; Roso, 2013, p.2).

Essa violência estrutural é intrínseca às sociedades capitalistas, a sua raiz está na própria estrutura do sistema econômico e nas relações sociais que o sustentam. Logo, não é um fenômeno natural, mas é produzida pelas condições materiais e ideológicas deste modo de produção.

No capítulo I de *O Capital*, Marx (2023, p. 157) afirma que “a riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista aparece como uma “enorme coleção de mercadorias”. Para ele, a mercadoria é um produto do trabalho humano, que gerará valores: valor de uso e valor de troca.

A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer. A natureza dessas necessidades – se, por exemplo, elas provêm do estômago ou da imaginação – não altera em nada a questão. Tampouco se trata aqui de como a coisa satisfaz a necessidade humana, se diretamente, como meio de subsistência [*Lebensmittel*], isto é, como objeto de fruição, ou indiretamente, como meio de produção (Marx, 2023, p. 157).

Logo, a finalidade do produto não é o ponto central, mas a mercadoria se torna mercadoria quando, por ser usado, torna-se um objeto de satisfação para um indivíduo e isso é o suficiente para definir o valor de uso da mercadoria, a qual é produzida para ser trocada. Ou seja, a mercadoria precisa não só satisfazer um indivíduo, como também ser transferida a outro indivíduo, por meio da troca, pois precisa gerar valor frente ao mercado. É por meio da troca que o valor de troca se manifesta, pois, as mercadorias são decorrentes do trabalho que não são destinadas ao consumo pessoal de quem as produz, conforme Marx explica.

As mercadorias vêm ao mundo na forma de valores de uso ou corpos de mercadorias, como ferro, linho, trigo etc. Essa é sua forma natural originária. Porém, elas só são mercadorias porque são algo duplo: objetos úteis e, ao mesmo tempo, suportes de valor. Por isso, elas só aparecem como mercadorias ou só possuem a forma de mercadorias na medida em que possuem esta dupla forma: a forma natural e a forma de valor (Marx, 2023, p. 172).

Dessa forma, toda mercadoria com um valor de uso também tem um valor de troca. Entretanto, o que irá medir o valor de troca, não é o valor de uso do objeto, mas, a quantidade de trabalho necessária para produzir um produto. Verificou-se que o trabalho também possui duplo caráter, tendo em vista a sua propriedade qualitativa e quantitativa, pois “na medida em que se expressa no valor, já não possui os mesmos traços que lhe cabem como produtor de valores de uso” (Marx, 2023, p. 165). “Tomemos duas mercadorias, por exemplo, um casaco e 10 braças de linho. Consideremos que a primeira tenha o dobro do valor da segunda, de modo que se 10 braças de linho = V, o casaco = 2V.” (Marx, 2023, p. 165).

O autor aponta que o casaco atende uma necessidade específica e o linho atende outra, assim como para produzir cada uma dessas mercadorias “é necessário um tipo determinado de atividade produtiva, a qual é determinada por seu escopo, modo de operar, objeto, meios e resultado.” (Marx, 2023, p. 165). Logo, o tempo de trabalho socialmente necessário contido em cada uma dessas produções é o que vai definir seu valor de troca.

O trabalho é um processo em que o homem interage com a natureza, mediando e controlando essa relação para atingir seus objetivos. Diferente dos animais, o homem imagina o resultado do seu trabalho antes de realizá-lo. Os elementos do trabalho são a atividade orientada a um fim. Esse processo é essencial para produzir valores de uso e satisfazer necessidades humanas, sendo uma condição universal e eterna da vida humana, conforme afirma Marx (apud Netto; Braz, 2006, p. 98).

Logo, somente é trabalho produtivo o que resulta em um produto. E como toda mercadoria tem como finalidade a sua troca, a qual gerará valores, é isso que irá interessar ao capital, o lucro. Entretanto, o dinheiro somente se converte em capital apenas quando compra

força de trabalho e outras mercadorias para produzir novas mercadorias (novos valores de uso e de troca) que serão vendidas por mais dinheiro.

Gonçalves (2019) afirma que, para Marx, “o capital apodera-se, antes de mais nada, da capacidade humana de transformar a natureza para satisfazer necessidades humanas”. No processo de trabalho, a produção depende de alguns elementos:

- a) os meios de trabalho – tudo aquilo de que se vale o homem para trabalhar (instrumentos, ferramentas, instalações etc.), bem como a terra, que é um meio universal de trabalho;
- b) os objetos do trabalho – tudo aquilo (matérias naturais brutas ou matérias naturais já modificadas pela ação do trabalho) sobre que incide o trabalho humano;
- c) a força de trabalho – trata-se da energia humana que, no processo de trabalho, é utilizada para, valendo-se dos meios de trabalho, transformar os objetos de trabalho em bens úteis à satisfação de necessidades.” (Netto; Braz, 2006, p. 34).

Conforme Netto e Braz (2006), na idade média, não havia questionamentos sobre a quem pertenciam os produtos do trabalho. O próprio produtor criava esses produtos utilizando matérias-primas que já lhe pertenciam, muitas vezes produzidas por ele mesmo, com o auxílio de suas ferramentas e do trabalho manual dele ou de sua família, logo, era fruto do seu próprio trabalho. Mesmo quando o trabalho de outras pessoas era utilizado, isso geralmente era de forma secundária.

E, se até aqui o proprietário dos meios de trabalho se apropriava do produto porque, em regra, era o seu próprio produto, e a ajuda de outrem era uma exceção, agora o proprietário dos meios de trabalho continuava a apropriar-se do produto, apesar dele não ser mais o seu produto, mas exclusivamente fruto do trabalho alheio. Assim, os produtos criados agora socialmente não voltaram a ser propriedade daqueles que tinham posto realmente em marcha os meios de produção e fabricado os produtos, mas eram apropriados pelo capitalista (Engels, 1976 apud Netto; Braz, 2006, p. 98).

É nisso que reside a maior contradição do sistema capitalista e a perpetuação da violência estrutural: enquanto a produção é social, o lucro é individual, a sua distribuição acontece de forma assimétrica. O “capitalista paga ao trabalhador o equivalente ao valor de troca da sua força de trabalho e não o valor criado por ela na sua utilização (uso) – e este último é maior que o primeiro.” (Netto; Braz, 2006, p. 60). Logo, isso gera um excedente econômico, sendo o processo de mais-valia.

Gonçalves (2019) afirma que “a produção de riqueza no capital tem como único propósito a realização do valor”, mesmo que os trabalhadores precisem ser colocados em situação de extrema exploração pela sua força de trabalho. Como o trabalhador não detém os meios de produção, em troca de salário são obrigados a venderem a sua força de trabalho para os detentores dos meios.

O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a valorização do mundo das coisas (Sachenwelt) aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens

(Menschenwelt). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral (Marx, 2010, p. 80 apud Gonçalves, 2019, p. 11).

Logo, o capital não vê o trabalhador como um ser humano, mas como mais uma mercadoria, sendo útil somente para gerar lucro, caso contrário, se torna inútil. De acordo com Gonçalves (2019) essa exploração transforma o capitalismo em um sistema que gera violência estrutural, já que a exploração do trabalho se torna a base de seu funcionamento, então respeitar a dignidade humana não é possível sem a superação da contradição entre trabalho e capital. Assim, essa exploração do trabalho pelo capital constitui-se em produtora e reprodutora da pobreza como princípio da realização da acumulação capitalista (Silva, 2011).

Como citado, a questão social é estruturalmente enraizada no capitalismo e afeta profundamente a vida dos indivíduos. Assim, a violência não se limita a atos individuais ou a eventos isolados. É fundamental considerar as relações sociais que a determinam. A violência, nesse contexto, se apresenta como uma força estrutural que permeia instituições e relações de poder, perpetuando disparidades sociais.

A violência produzida espontaneamente no sistema capitalista se situa como ampla e coletiva – no que tange os seus impactos nas relações sociais – e causadora de influências e intervenções diferentes, negativamente, no modo e na condição de vida da classe social que não detém os meios de produção (Bitencourt, 2019, p. 41).

Se a violência é uma característica marcante do capitalismo, cuja análise de suas bases foi previamente realizada, é fundamental investigar o processo histórico que levou ao estabelecimento desse modo de produção. O capitalismo emergiu na Europa após a decadência do feudalismo. Como observa Marx (2023, p. 72), “mediante a existência de uma massa de ‘trabalhadores livres’ (isto é, desprovida de meios de trabalho) e de descobertas tecnológicas, o capitalismo pôde ‘nascer’ e se desenvolver nas sociedades ocidentais.”

Essa transição não apenas possibilitou o surgimento do capitalismo, mas também criou um cenário onde a exploração do trabalho e a desigualdade se tornaram intrínsecas ao sistema, contribuindo para a violência que o permeia. Assim, compreender essas raízes históricas é essencial para entender como a violência se manifesta nas relações sociais contemporâneas.

Conforme Neto e Moreira (1999), ao longo do processo histórico no Ocidente, o modo de produção feudal levou ao desenvolvimento de uma sociedade fechada, imutável e rigidamente hierarquizada em castas. Nessa sociedade, as relações entre as pessoas eram rigidamente definidas pela origem biológica de cada um, as pessoas nasciam em uma determinada posição social e não podiam mudá-la. Dentro desse sistema feudal, as condições materiais de existência permitiram o uso generalizado de trabalho servil e escravo, composto

por pessoas que não tinham direitos e cujas vidas eram controladas pelos "senhores" – nobres e clérigos que, por herança, acumulavam poder sobre o Estado.

Gonçalves (2019, p. 73) afirma que, “a ruptura das relações feudais de produção bem como o deslocamento em massa de camponeses em direção aos centros urbanos forneceu mão-de-obra necessária à engrenagem do capital.” Neto e Moreira (1999, p. 38) continuam:

Ao incorporar os trabalhadores, mesmo que de forma obtusa, às relações de produção e apropriação de capital, a sociedade capitalista amplia consideravelmente as atribuições conferidas aos governos, sob a forma de Estado, que vão sendo obrigados a incluir em seu rol de preocupações, políticas públicas que assegurem as condições mínimas de existência e reprodução de seus trabalhadores, incluindo participação política e garantia de direitos.

Além disso, o processo de industrialização da idade média e a expansão ultramarítima contribuíram para o fortalecimento do capitalismo. As Grandes Navegações deram início à colonização da América, o interesse era o comércio de especiarias.

As colônias asseguravam mercado às manufaturas em expansão e, graças ao monopólio, uma acumulação acelerada. As riquezas apressadas fora da Europa pela pilhagem, escravização e massacre refluíam para a metrópole onde se transformavam em capital (Marx apud Gonçalves; Chagas, 2020, p. 63).

Assim, durante todo o processo de desenvolvimento do capitalismo, pode-se perceber que os propulsores da expansão desse sistema foram estruturalmente violentos. No Brasil, o capitalismo “foi implantado tardiamente em um processo de transição da escravidão para o capitalismo” (Staats, 2022, p.31-32). O país estava subordinado à dinâmica global, de países estabelecidos e com uma estrutura definida.

A história do Brasil tem sido marcada por violência, a qual está profundamente ligada à maneira como o país foi colonizado e como se desenvolveu ao longo do tempo. Assim, confirmando que violência não é um fenômeno recente ou isolado, mas sim um elemento estrutural e contínuo, enraizado nos processos históricos de colonização, onde práticas violentas, como a escravidão, a exploração de povos indígenas e a repressão social, desempenharam papéis centrais na formação da sociedade brasileira (Minayo, 2006).

A estrutura socioeconômica e política do período colonial baseava-se na grande propriedade rural, na monocultura voltada para a exportação de produtos primários, na exploração do trabalho escravo e, principalmente, na rígida hierarquização do poder (CademArtori; Roso, 2013, p. 2). “A diáspora africana contribuiu decisivamente através do tráfico negreiro e da exploração descarada de homens, mulheres e crianças escravizadas, arrancadas de suas terras, para a acumulação de capitais” (Durans, 2014, p. 395). Uma das justificativas de toda a exploração era de que “[...] o negro passou a ser definido como inferior, bárbaro, selvagem, assemelhado a um animal, simples instrumento de produção, lhe foi retirada

sua verticalização e humanização através da violência física e psicológica.” Moura (apud Durans, 2014).

Já o escravo circulava como mercadoria, idêntica àquela a qual ele próprio produzia. E é nesse nível de relações econômicas que o escravo é socialmente coisificado (Moura, 1994, p. 68 apud Durans, 2014, p. 396).

O fim da escravidão ocorreu de forma gradual, mas só foi abolida legalmente em 1888 com a Lei Áurea. Após o fim da escravidão, “ao passo que o imigrante europeu era absorvido no novo regime de trabalho livre” (Ianni, 2004 apud Durans, 2014, p. 33), os negros eram descartados. Nascimento (2010, p. 2) destacam que:

Com o fim da escravidão no Brasil, muitos negros foram expulsos das fazendas e ficaram sem ter onde morar nem como sobreviver. Uma boa parte da elite brasileira não queria que os negros assumissem os novos postos de trabalho que estavam surgindo no Brasil, à preocupação da elite era embranquecer o país com imigrantes vindos da Europa. Essa política de segregação racial fez com os negros vivessem as margens da sociedade.”

A partir da segunda metade do século XIX, a entrada de trabalhadores europeus no Brasil foi oficialmente organizada pelo governo e considerada um meio para “o progresso e a chegada da civilização no país” (Menezes, 2014, p. 650).

Os processos migratórios dos séculos XIX e XX não correspondem apenas a um redimensionamento das formas de produção agrícola e comercial, mas caracterizam uma trajetória de transformação cultural das localidades envolvidas neles. A incorporação de novos hábitos alimentares, de diferentes idiomas, de uma estética específica, de religiosidades distintas, corresponde às múltiplas faces dessa trajetória (Lia; Radünz, 2016, p. 4).

Na prática, a escravidão também permeava as relações de trabalho, mesmo que com novas nuances, o trabalhador livre. Os negros, outrora escravos, e seus descendentes continuaram sendo negligenciados e invisibilizados, permanecendo às margens da sociedade. Após a abolição, não houve indenizações e nem reparações por parte do Estado pelos quase quatro séculos de escravidão. Assim, o Estado dá continuidade ao processo violento em que a população negra estava inserida.

Essa estrutura política não somente lança sementes para outras produções humano-sociais, tais como a violência e a criminalidade, como ela em si rega o território para que se fortaleçam relações de dominação (CademArtori; Roso, 2013, p. 7).

Apesar do imigrante europeu ser idealizado como pertencente às raças superiores, muitos trabalhadores não se enquadravam na ideia de “trabalhador superior desejado pelas elites” (Menezes, 2014, p. 652).

“Entre o ideal e o real havia um fosso de significativa importância, explicado por múltiplos fatores. Estes incluíam desde as formas de arregimentação a problemas do mercado de trabalho. O distanciamento existente entre o ideal e o real acabou por propiciar, na contracorrente, a emergência de um discurso altamente agressivo e contrário à imigração ou, pelo menos, um discurso dirigido aos bastidores dos processos de deslocamento. O discurso de combate ao estrangeiro cobrava soluções

urgentes destinadas a colocar um fim ao crescimento da vadiagem, da criminalidade da prostituição, imputando à imigração a responsabilidade pelas doenças sociais que afligiam o país, com destaque para as áreas urbanas e, em especial, para as cidades portuárias” (Menezes, 2014, p. 652).

É importante ressaltar que mesmo que o imigrante europeu estivesse na condição de trabalhador livre, a remuneração era baixa e a sua liberdade meramente formal (THEODORO apud STAATS, 2022). Então conforme ocorria essa marginalização, aumentava o índice de pessoas em situação de vadiagem, libertinagem, entre outros.

Assim, ao considerar as bases do capitalismo e a formação desigual da sociedade brasileira, torna-se evidente que a violência estrutural não é apenas um fenômeno econômico ou político, mas também cultural e histórico. A colonização, com suas dinâmicas de dominação, exploração e miscigenação forçada, deixou marcas profundas que transcendem gerações, consolidando práticas de exclusão e marginalização. Esses processos moldaram uma sociedade em que a desigualdade e a injustiça social são normalizadas e perpetuadas.

A ausência de sintonia cultural, moral e espiritual entre um povo que chega como dominador e inicia uma miscigenação com o povo que aqui se encontra constitui o sentimento mais profundo que alimenta os vários tipos de segregação e crueldade que persistem na experiência nacional de quinhentos anos, sobretudo, contra a população pobre (Minayo, 2006, p. 28).

As relações de poder e dominação estabelecidas pelo sistema capitalista atravessam todas as esferas da vida desses cidadãos, perpetuando ciclos de vulnerabilidade e marginalização.

## 2.1 Elementos conceituais da pobreza

No sistema capitalista, a violência estrutural é gerada e sustentada pelas relações econômicas, especialmente pela dinâmica entre o capital e trabalho. Essas relações de poder e exploração tendem a se refletir e ser reproduzidas dentro do Estado, que ajusta essas dinâmicas conforme suas prioridades temporárias e as implementa por meio de políticas públicas. Essas políticas, por sua vez, se espalham por toda a sociedade, influenciando e condicionando a vida das pessoas, ao mesmo tempo que reforçam e fortalecem o próprio sistema capitalista (Neto; Moreira, 1999). Para Silva (apud Bitencourt, 2019, p. 42):

A violência se impõe como um fenômeno que apresenta uma dinâmica complexa, diversificada, concreta e material[...] Trata-se do uso da força, não necessariamente física (ainda que não se abdique dela quando necessário), capaz de impor simultaneamente regras, valores e propostas, quase sempre consideradas naturais, normais e necessárias, que fazem parte da essência da ordem burguesa, ou seja, formam sua natureza.

Logo, a violência na sociabilidade capitalista não é apenas um fenômeno social ou econômico isolado, mas está enraizada nas próprias relações de produção e é perpetuada pelo

Estado, que mantém e reforça as desigualdades e injustiças inerentes ao sistema. Ela se reflete nas desigualdades sociais, na falta de acesso a direitos básicos e na perpetuação da pobreza e da exclusão, reproduzindo um ciclo de desigualdade e marginalização.

Portanto, durante todo o processo de expansão e desenvolvimento do capitalismo, percebe-se que os fundamentos desse sistema foram impostos fisicamente e intelectualmente, sendo notado nas relações sociais atuais. Essa violência estrutural

pode até desembocar na impossibilidade de manutenção da própria vida dos indivíduos/cidadãos [...] São exemplos de violência estrutural, decisões políticas como as ditas “medidas de austeridade” [...] sentida no domínio econômico pode favorecer o surgimento ou o aprofundamento de atos de violência direta (criminalidade, violência juvenil, violência doméstica) bem como de violência política, xenofobia, discriminação, repressão de resistências, e contestação violenta (Roque apud Bitencourt, 2019, p. 41-42).

Logo, a violência estrutural é incorporada nas estruturas sociais e políticas, que pode causar impossibilidade de manutenção da vida digna dos indivíduos, que não conseguem mais sustentar suas vidas de maneira adequada. Isso pode incluir falta de acesso a serviços básicos, como saúde e educação, e aumento da pobreza, pois há a priorização da economia em detrimento do desenvolvimento social. A violência estrutural pode criar um ambiente onde a violência direta e outras formas de opressão se tornam mais comuns e intensas, pois “inibe a escolha racional, favorecendo a escolha constrangida: mendicância, tráfico, delinquência” (Neto; Moreira, 1999).

A violência estrutural ocorre em uma sociedade onde existe uma democracia que, na superfície, parece ser justa e participativa, mas na prática, não garante a todos os cidadãos acesso pleno aos seus direitos. Por mais que haja a defesa da participação, da institucionalização e promova a liberdade e a igualdade, na realidade, o Estado acaba favorecendo os interesses de uma classe social privilegiada, deixando grande parte da população desamparada, devido ausência de ênfase na questão social por parte dos governos (Neto; Moreira, 1999).

Portanto, ao analisar a relação entre pobreza e a prática de atos infracionais, é fundamental considerar o papel do sistema econômico vigente e seus fundamentos. O capitalismo, com sua ênfase na acumulação de capital e na propriedade privada, cria um ambiente desequilibrado, em que os mais pobres enfrentam diariamente as facetas da questão social, que envolve a violência estrutural. Esse cenário cria condições propícias para a marginalização, pois são levadas a caminhos alternativos de sobrevivência, que, por vezes, envolvem a prática de infrações.

Esse contexto de exclusão não é apenas um efeito colateral do capitalismo, mas uma característica intrínseca de um sistema que precisa manter certos grupos marginalizados para

sustentar a ordem econômica. A resposta da sociedade a essas infrações, no entanto, em vez de se concentrar na resolução das causas estruturais, tende a ser repressiva. Assim, o sistema capitalista não apenas molda as condições materiais e sociais que levam ao ato infracional, mas também determina a forma como a sociedade responde a essas infrações.

Em decorrência da desigualdade social, econômica e política gerada pelo capitalismo, a pobreza emerge e interfere no desenvolvimento econômico e social de um país, se consolidando como condição imposta à maioria da população (Silva, 2011). A interpretação do fenômeno da pobreza variou ao longo dos anos. Antes da Revolução Industrial, a pobreza era percebida de forma diferente do que entendemos hoje. Na Europa medieval e no início da era moderna, a pobreza era geralmente vista como algo natural e inerente à pessoa (Alencar, 2014).

Os pobres eram frequentemente considerados dignos de receber caridade, e a Igreja tinha um papel fundamental no alívio da pobreza, oferecendo ajuda por meio de esmolas e caridade. Com a eclosão da Revolução industrial, os pobres passaram a ser responsabilizados por sua própria condição, sendo vistos como preguiçosos ou moralmente falhos (Alencar, 2014). Com o avanço da história, o conceito de pobreza foi evoluindo e a sua definição se associou à ideia de subsistência, a qual era baseada nas necessidades nutricionais mínimas do indivíduo ou da família, conforme afirma Lacerda (2009).

A partir de 1970, com os estudos de Amartya Sen, outros autores começaram a buscar novas alternativas para analisar a pobreza (Santos, 2019). Para Bahia (apud Machado, 2006, p.32), “a pobreza é um fenômeno complexo, resultante de processos econômicos, sociais, culturais e políticos que se relacionam e reforçam mutuamente”. Por isso, é necessário levar em consideração o contexto social em que o indivíduo está inserido, ou seja, a condição de pobreza é relativa a conjunturas determinadas.

As famílias e os adolescentes que vivem em situação de pobreza enfrentam algum tipo de privação, como a falta de acesso a alimentos nutritivos, moradia inadequada e a falta de cuidados médicos básicos. Essas privações não só comprometem suas necessidades imediatas, mas também limita suas oportunidades, perpetuando um ciclo de pobreza. Reconhecer a complexidade e a multiplicidade dessas privações é essencial para compreender a realidade em que estão inseridos os adolescentes em situação de ato infracional. Para Paugam (apud Machado, 2006, p.31)

Nas sociedades modernas, a pobreza não é somente o estado de uma pessoa que carece de bens materiais; ela corresponde, igualmente, a um status social específico, inferior e desvalorizado, que marca profundamente a identidade de todos os que vivem essa experiência.

Silva (2011) em seu livro *Pobreza, Resistência e Enfrentamento no Estado do Maranhão* aborda duas perspectivas de pobreza conforme Altimir (1981): perspectiva conservadora, que considera a pobreza como um resultado inevitável do sistema econômico, onde a justiça é baseada no mérito individual. Políticas públicas apenas lidam com as consequências extremas da pobreza; e a perspectiva igualitarista, que acredita que combater a pobreza é um valor humano fundamental, focando nas necessidades básicas e nos direitos humanos. Propõe reorientar o desenvolvimento econômico para promover equidade e distribuição justa da riqueza.

Entretanto, na literatura pode-se encontrar outros conceitos de pobreza, o que impacta diretamente nas estratégias de combate. Santos (2019) afirma que há um acordo geral em classificar a caracterização da pobreza em três categorias principais: relativa, subjetiva ou absoluta. A pobreza relativa é determinada pela comparação entre os membros da sociedade, onde os indivíduos podem até satisfazer suas necessidades básicas, mas serão considerados pobres se viverem abaixo do padrão de vida alcançado por outras pessoas na mesma população. Em contrapartida, a definição de pobreza subjetiva está relacionada à forma em que ela é percebida pela sociedade, ou seja, os fatores determinantes que apontam a pobreza na população (Santos, 2019). Pode-se dividir o conceito de pobreza subjetiva em dois tipos:

pobres são aqueles cujo nível de renda está abaixo daquele que consideram que seria o "exatamente suficiente" para viver. Outra abordagem que tenta conciliar a pobreza subjetiva com a ideia de necessidades básicas, propõe que se indague às pessoas o que elas consideram como necessidades básicas e depois que se compare esse valor com sua renda disponível (Silva, 2009, p.49).

Millano (apud Silva, 2011) afirma que a pobreza absoluta utiliza critérios fisiológicos socialmente aceitos como referência, estabelecidos com base em um nível de vida considerado mínimo para o ser humano. Segundo Santos (2019), esse tipo de pobreza ocorre quando as pessoas não conseguem obter bens e serviços que satisfaçam suas necessidades básicas, ficando abaixo do padrão aceitável de rendimento mínimo.

Frente às abordagens conceituais da pobreza, surgem diversas formas de intervenção sobre a manifestação do fenômeno. Conforme Silva (2011), é necessário saber qual a magnitude da pobreza. Na literatura, pode-se encontrar duas perspectivas, a pobreza como fenômeno unidimensional e monetário e como fenômeno multidimensional. A pobreza unidimensional refere-se a um conceito específico dentro do campo da economia e das ciências sociais. Em termos gerais, é a situação onde um indivíduo ou um grupo enfrenta escassez de recursos, oportunidades ou condições de vida em uma dimensão específica, mas não necessariamente em todas as dimensões. A análise e medição da pobreza, quando vista de uma forma unidimensional

e, predominantemente, como falta de renda, têm sido amplamente documentadas na literatura. No começo do século XX, essa perspectiva tem seu marco inicial, tendo um forte respaldo a Teoria Econômica Tradicional, que é baseada no pensamento utilitarista, que define a ‘utilidade’ como felicidade ou prazer (Lacerda, 2009; Sen, 2010).

Santos (2019) afirma que os estudos costumam usar a renda como medida de pobreza porque ela é vista como uma forma abrangente de representar o conceito. No entanto, essa abordagem tem limitações, como a imprecisão dos dados devido à relutância das pessoas em informar sua renda, a suposição incorreta de que a renda é igualmente distribuída entre os membros da família e a falta de consenso na definição da linha de pobreza. Não há uma homogeneidade na definição dos valores para definir a linha de pobreza.

Há os que defendem o uso de uma linha de pobreza absoluta, baseada nas necessidades mínimas de sobrevivência, bem como os que defendem a definição de uma linha de pobreza relativa, baseada nas condições de vida predominantes na sociedade a ser analisada (Lacerda, 2009, p.39).

Santos (2019) aponta uma alternativa, que seria considerar os valores de despesa com consumo, entretanto, esse indicador de pobreza não considera que famílias podem redirecionar suas poupanças para consumo ou contrair empréstimos, o que pode fazer com que o consumo às vezes exceda a renda, refletindo melhor as condições sociais da família, conforme afirma Hoffmann e Kageyama (apud Santos, 2019). Logo, o uso de um único indicador para avaliar a pobreza não captura todos os aspectos da privação e qualidade de vida, como expectativa de vida, alfabetização, igualdade, seguridade, entre outros.

Assim, os dados do critério de renda não são capazes de exprimir as necessidades e as diferenças que cada indivíduo enfrenta para transformá-los em realizações, conforme Silva (2009). Contudo, ainda que o critério de renda não seja capaz de avaliar a pobreza como um todo, porque não consegue levar em conta o interesse geral das condições de igualdade, em função das diversidades dos indivíduos, continua sendo uma ideia válida, pois a falta de recursos financeiros limita as ações dos indivíduos (Silva, 2009).

Sen (apud Silva, 2009, p. 51) afirma que “uma renda inadequada é, com efeito, uma forte condição predisponente de uma vida pobre”, tendo em vista que proporciona acesso a bens e serviços que proporcionam um determinado padrão de vida. O mercado de trabalho pode atuar como elemento estruturador das desigualdades e da exclusão social. Entretanto, é necessário discutir quais outras questões podem influenciar na privação de bens e condição de vida da família dado seu nível de renda.

Devem-se considerar as circunstâncias imateriais relativas a essa condição social, tais como falta de serviços públicos essenciais e a pouca possibilidade de transmitir aos

filhos uma cultura que lhes permita alcançar uma integração social e profissional (Alencar, 2014, p. 18).

Uma abordagem multidimensional pode proporcionar uma compreensão mais completa da pobreza na adolescência, uma vez que essas privações impedem que os adolescentes desenvolvam todo o seu potencial. Para Salama e Destremau (apud Lacerda, 2009, p. 38), a abordagem multidimensional da pobreza

insiste na dimensão fundamentalmente social, senão política, da pobreza, porque as condições de existência não se limitam unicamente aos aspectos materiais e individuais (moradia, alimentação, renda) e incluem as relações sociais, o acesso ao trabalho, aos cuidados, etc.

Esse conceito multidimensional já vem sendo utilizado pelos organismos internacionais. A partir de 1990, o Primeiro Relatório sobre Desenvolvimento Humano desenvolvido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) contribuiu significativamente para que os estudos na área da pobreza avançassem nos debates acerca do desenvolvimento humano e reconhecimento de que o bem-estar e a qualidade de vida da população são fatores essenciais no combate à pobreza (Yusuf, 2020).

Logo, é um fenômeno complexo e que impede o desenvolvimento das potencialidades das crianças e adolescentes. O UNICEF em seu estudo sobre o Bem-Estar e Privações Múltiplas Na Infância e na Adolescência no Brasil (2018), afirma que para analisar a pobreza na infância, deve ser considerado “aqueles fatores que impedem ou dificultam o acesso ao bem-estar, e cuja falta ou carência pode ser devida à discriminação e à exclusão, dois fatores que afetam o desenvolvimento geral e psicossocial de crianças e adolescentes” (p. 22). A multidimensionalidade da pobreza é resultado da “inter-relação entre privações, exclusões e diferentes vulnerabilidades a que meninos e meninas estão expostos(as)” (UNICEF, 2018, p. 22)

Um dos conceitos utilizados para a análise é o Enfoque das Capacidades, que será adotado também neste estudo. Seguindo esta linha de raciocínio, será analisada a abordagem das capacitações, teoria desenvolvida por Amartya Sen, para compreender a pobreza multidimensional, que se faz presente na vida dos adolescentes em situação de ato infracional.

Para Sen (2010), como já foi abordado neste estudo, a pobreza não deve ser vista meramente como baixo nível de renda, apesar de ser uma forte condição predisponente, mas sim como privação de capacidades básicas, que são as liberdades substantivas para realizar ações e alcançar estados de existência, ou seja, o bem-estar. Essa perspectiva foca nas capacidades reais das pessoas, das liberdades que elas têm para realizar os objetivos e os modos

de vida que valorizam. O sentido de liberdade não é apenas no sentido político ou social, mas ter opções reais e os meios necessários para atingir as ações e estados que o indivíduo valorize.

Para o autor, a liberdade é um componente crucial do desenvolvimento, o qual “consiste na eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas de exercer ponderadamente sua condição de agente” (2010, p. 6), ou seja, além de meros recebedores de benefícios. Sen continua a discussão afirmando que as liberdades individuais dependem de uma infraestrutura social e econômica adequada, bem como da garantia de direitos civis fundamentais. Sem essas condições, as liberdades das pessoas ficam comprometidas, independentemente de suas vontades ou intenções pessoais. “O conceito de desenvolvimento está fundamentalmente ligado à realização de uma vida melhor para os seres humanos” (Silva, 2009, p.59).

Um outro conceito abordado por Sen dentro da teoria das capacitações é o de funcionamentos. Silva (2009, p. 60) expõe o pensamento de Duclos (2002) sobre o que é funcionamento, o qual se refere “às atividades e condições do indivíduo, tais como, gozar de uma boa saúde, estar bem abrigados, ter acesso a boa educação, entre outros.” Assim, funcionamento é o que realmente as pessoas fazem ou conseguem ter, e como a sua realização e bem-estar depende dos funcionamentos realizados, a capacidade será a liberdade, ou seja, o potencial para a realização desses funcionamentos. A ausência dessas capacidades constitui uma forma de pobreza.

As capacidades representam a liberdade positiva de que os indivíduos dispõem para conseguir funcionamentos importantes, que vão do nível mais básico por exemplo, estar bem nutrido ou ter acesso à água, a um domicílio adequado etc. até os funcionamentos de nível mais alto por exemplo, poder desenvolver sentimentos como a amizade, ou adquirir respeito próprio, ou conseguir um emprego significativo, no caso das pessoas adultas (Alkire; Black apud UNICEF, 2018, p.23).

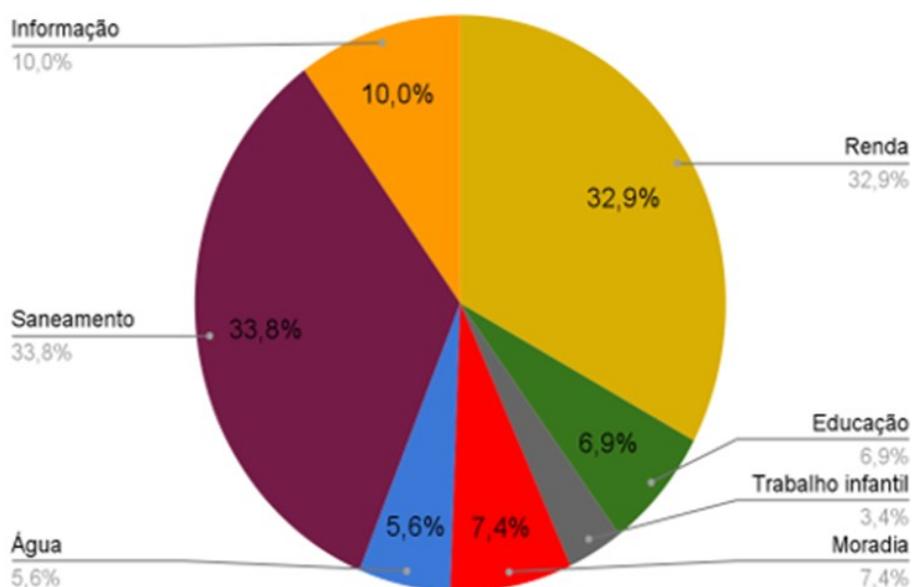
Podendo a vida de uma pessoa ser definida com base nos funcionamentos alcançados, quando um adolescente em situação de ato infracional enfrenta alguma privação, principalmente as que são compartilhadas por todos os membros das famílias, o seu desenvolvimento é prejudicado. Apesar de que muitas vezes não são eles quem decidem suas próprias vidas, suas realidades são totalmente impactadas pelas escolhas de seus pais e familiares (Unicef, 2018).

Em sua segunda abordagem, com o enfoque dos Direitos, o UNICEF (2018) afirma que “é possível incorporar a noção de privação como uma violação ou um descumprimento de um ou mais direitos humanos de crianças e adolescentes”. Assim, na ausência dos direitos humanos, não é possível criar, potencializar ou exercer plenamente as capacidades humanas. O UNICEF em seu novo estudo “As Múltiplas Dimensões da Pobreza na Infância e na Adolescência no

Brasil” lançado em 2023, afirma que a pobreza multidimensional na infância e na adolescência atingia 63,1% da população brasileira de até 17 anos com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD contínua), de 2019. Para mapear as múltiplas dimensões, foram utilizados os seguintes aspectos: alimentação, renda, educação, trabalho infantil, moradia, água, saneamento e informação. Além disso, foram categorizados em privações intermediária (acesso ao direito de maneira limitada ou com má qualidade) e extrema (sem nenhum acesso ao direito) (Unicef, 2023)<sup>2</sup>.

Por meio dos dados, é possível analisar as decomposições das privações, ou seja, quais são as dimensões ou os grupos comparativamente de maior incidência na pobreza.

**Gráfico 1** - Decomposição das privações por dimensões – Pnad Contínua (2019)



Fonte: Unicef (2023)

Em todo o Brasil, a principal causa da pobreza é a falta de saneamento básico, representando 33,8%, seguida pela baixa renda, com 32,9%. Isso significa que, de cada dez situações de privação que afetam crianças e adolescentes no país, três estão relacionadas à ausência de um banheiro exclusivo ou de um sistema de esgoto adequado, e outras três estão ligadas a rendimentos abaixo da linha de pobreza e extrema pobreza (Unicef, 2023).

Na dimensão da Alimentação, entre 2009 e 2018, o número de crianças e adolescentes vivendo em famílias com renda insuficiente para garantir uma alimentação adequada e cujo padrão de alimentação não é considerado apropriado pela própria família, foi reduzido pela

<sup>2</sup> Acesse o Estudo para entender os critérios específicos de privações intermediária e extrema de cada uma das dimensões.

metade. Essa melhora foi observada em quase todos os estados, especialmente entre crianças e adolescentes negros e indígenas, cujos percentuais caíram de 17% para 7,6%<sup>3</sup>. Segundo a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), o Maranhão é o terceiro estado do Nordeste com a maior taxa de privações em alimentação, tendo 27,6% (Unicef, 2023).

No entanto, a pandemia interrompeu essa tendência positiva, agravando a situação. O estudo utilizou dados da POF 2017/2018 e da Pnad Contínua (2018-2021) para mostrar que, entre 2018 e 2021, o número de crianças sem renda familiar suficiente para alimentação passou de 9,8 milhões para 13,7 milhões, um aumento de quase 40%. O percentual de privação se manteve estável até 2019, caiu em 2020, possivelmente por conta do auxílio emergencial, mas subiu novamente em 2021, de 16,1% para 25,7% (Unicef, 2023).

No que diz respeito à renda, só em 2019 mais de 20 milhões de crianças e adolescentes no Brasil viviam sem o mínimo de renda necessário para atender às suas necessidades. Até esse ano, os níveis de privação de renda permaneceram relativamente constantes. Em 2020, houve uma queda significativa nos índices de privação extrema, graças ao auxílio emergencial. Contudo, em 2021, tanto a privação intermediária quanto a extrema atingiram seus níveis mais altos em comparação aos anos anteriores, com 16,1% de privação extrema e 26,2% de privação intermediária, de acordo com a PNAD Contínua. A taxa de privação relacionada à renda é de 69,3% no Maranhão (Unicef, 2023).

Na dimensão Educação, em 2019 mais de 4 milhões de crianças e adolescentes apresentavam alguma privação - estavam em idade escolar e não frequentavam um estabelecimento educacional; ou frequentavam a escola, mas com atraso ou sem estar alfabetizados(as) na idade certa. Em 2021, o percentual de crianças com alguma privação em relação ao direito à alfabetização passou de 2% para 3,1% e no Maranhão, as crianças e adolescentes com alguma privação relacionada ao direito à alfabetização chegou a 7,2% (Unicef, 2023).

Quando se trata de trabalho infantil, mais de 2 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos exerciam algum tipo de trabalho infantil em 2019. Em comparação a 2017 e 2018, não houve aumentos significativos. No quesito moradia, em 2020 houve uma piora nos níveis de privação intermediária deste direito, que é quando a criança ou o(a) adolescente vive em uma casa com quatro pessoas por dormitório, ou cujas paredes são de material inadequado, como madeira aproveitada. Enquanto que a privação extrema atingiu o seu menor índice desde 2017.

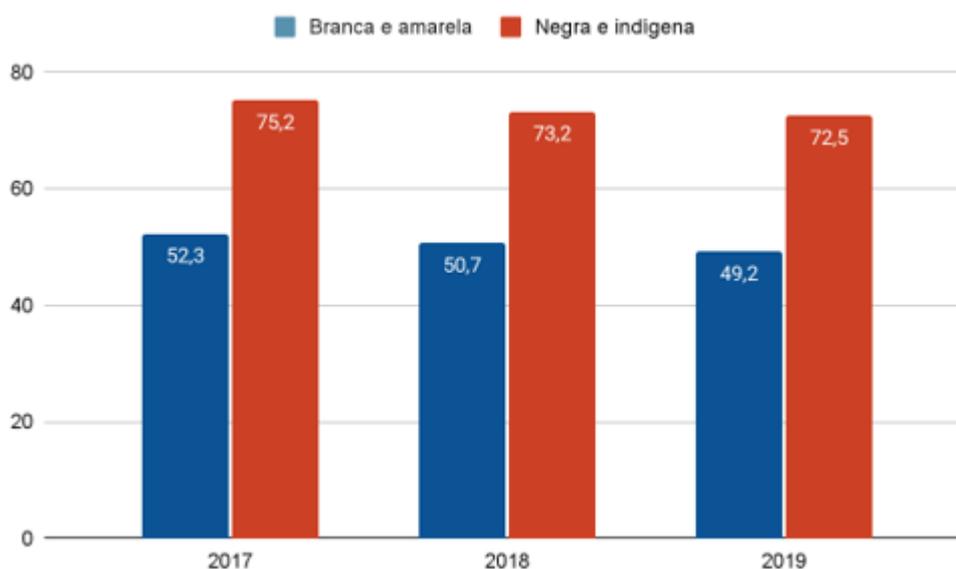
---

<sup>3</sup>Veja o estudo "Pobreza Multidimensional na Infância e Adolescência no Brasil" (Unicef, 2023) para saber detalhadamente acerca dos dados.

Quando se trata do acesso à água, os índices se mantiveram estáveis, com uma melhora em 2020 em relação à privação extrema. No Maranhão, o índice de privações referentes a essa dimensão chega a 19,5%, sendo a maior taxa no Nordeste. Referente ao saneamento, a privação de acesso a banheiro e rede de esgoto, somando os índices de privação intermediária e extrema, de 2017 até o ano de 2020, caiu 3,2%, sendo em 2020 39,9%. Houve uma melhora, mas os níveis ainda estão altos. O Maranhão é o segundo estado com uma das taxas mais altas, sendo 82%.

Em relação à Informação, a privação de acesso à internet e televisão, de crianças e adolescentes de 09 a 17 anos, houve uma melhora estatisticamente significativa. Em 2017, somando os níveis de privação intermediária e extrema de privação, o índice era de 32,2% e passou para 13,4% em 2020. Neste quesito, o Maranhão era o segundo estado com a maior taxa do país, tendo 22,6% das crianças de 9-17 anos com alguma privação nessa dimensão.

**Gráfico 2** - Crianças e adolescentes com alguma privação, por cor/raça – Pnad Contínua (2019)



Fonte: Unicef (2023)

Conforme mencionado anteriormente, a população negra foi historicamente negligenciada após a abolição da escravidão e as consequências ainda repercutem na sociedade contemporânea. Durante a análise do estudo, percebeu-se que em todas as dimensões, as crianças e adolescentes negros(as) e indígenas foram os mais afetados pelas privações observadas. Conforme ilustrado no gráfico do Unicef, as privações são distribuídas de forma desigual entre os diferentes grupos, especialmente quando se leva em conta fatores como raça, etnia, local de

moradia e gênero. Portanto, é imprescindível reconhecer as profundas interseções dessas questões ao discutir a pobreza.

O Unicef (2023) expõe que em 2019, 6 das 27 unidades da federação apresentavam mais de 90% das crianças e dos(as) adolescentes privados(as) de algum dos direitos analisados neste estudo. O Maranhão é o terceiro do Brasil e o segundo estado nordestino com a maior taxa, tendo 93.9% de suas crianças e adolescentes privados de algum direito. O estado do Maranhão possui o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país: 0,676, situando-se na 27ª posição de 28ª posições do Ranking de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) - Unidades da Federação 2021 (PNUD, 2021).

Analisando os dados de 2012 a 2021, a posição do Estado sempre variou entre o penúltimo e o último estado com o pior IDH do país. Os dados revelam uma situação de exclusão ampla e profunda, refletindo uma realidade caracterizada pela pobreza que afeta um grande número de famílias no Estado do Maranhão. Assim, as privações acumuladas na infância e adolescência, decorrentes da falta de acesso a recursos e oportunidades, restringem a mobilidade social, reproduzindo estruturas de desigualdade de geração em geração.

O UNICEF declara a pobreza como sendo um fator, que desencadeia a vulnerabilidade e declara que

A pobreza nega aos adolescentes seus direitos. Ela representa uma situação de vulnerabilidade que potencializa outras vulnerabilidades. Torna mais frágeis o que poderiam ser ambientes de proteção e segurança de meninos e meninas, aumenta os riscos de abuso e exploração. Faz com que esses adolescentes fiquem mais expostos a doenças, à má alimentação. Além disso, a situação de pobreza, muitas vezes, mina a confiança dos adolescentes em seu próprio futuro e no futuro de suas comunidades e de seu país. Essa é ainda uma vulnerabilidade que se transmite de geração a geração, criando ciclos intergeracionais de exclusão (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF, 2011, p.29).

Essa ideia é corroborada pelo Relatório do Desenvolvimento Humano 2019 Além do rendimento, além das médias, além do presente: Desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI. O estudo evidencia que “o gênero, a etnia ou a riqueza dos pais ainda determinam, com demasiada frequência, o lugar de uma pessoa na sociedade” (PNUD, 2019, p. 17). Em análise às desigualdades no desenvolvimento humano, o Relatório aponta que não se pode representá-las apenas usando indicadores resumidos de desigualdade que se concentram em uma única dimensão.

Nas primeiras duas décadas do século XXI, registou-se um progresso notável na redução das privações extremas, mas as discrepâncias permanecem inaceitavelmente acentuadas num conjunto de capacidades as liberdades necessárias para que as pessoas sejam e façam algo desejável, tal como ir à escola, conseguir um emprego ou ter o que comer (PNUD, 2019, p.17).

O Relatório analisou as desigualdades indo além do rendimento, além das médias e além do presente. A abordagem utilizada “diz respeito às capacidades que lhes permitem exercer a sua liberdade de serem e fazerem aquilo a que aspiram na sua vida” (Pnud, 2019, p.5), assim o relatório explora as desigualdades ao nível das capacidades, teoria já abordada neste estudo.

Segundo o Relatório, diversas análises sobre a desigualdade tendem a focar no passado ou no presente, entretanto, um mundo em mudança exige que se considerem os fatores que moldarão a desigualdade no futuro, tais como as forças sociais, econômicas e ambientais. As novas formas de desigualdade vão se combinar com as que já existem, afetando diretamente a vida dos jovens de hoje e de seus filhos. Os diferentes tipos de desigualdade estão interligados.

Muitas vezes, normas sociais e culturais reforçam comportamentos que continuam a perpetuar essas desigualdades, criando ciclos difíceis de quebrar. Desde o nascimento, e até mesmo antes, as crianças já começam a sentir o peso da desigualdade. As oportunidades que terão ao longo da vida são moldadas pelo ambiente familiar, pelo mercado de trabalho e pelas políticas públicas (Pnud, 2019).

Por isso que o nível de escolaridade das crianças, sua saúde e até suas capacidades cognitivas são muitas vezes determinados pela condição socioeconômica dos pais, que influencia o bairro onde vivem, as escolas que frequentam e as oportunidades que terão. Quando grupos de elite conseguem moldar políticas para beneficiar a si mesmos e seus filhos, isso perpetua a concentração de renda e oportunidades no topo da sociedade (Pnud, 2019).

É exposto no Relatório que em países com altos níveis de desigualdade de renda, a mobilidade social é baixa, ou seja, é mais difícil para uma pessoa melhorar sua condição socioeconômica em comparação aos seus pais. Isso porque a desigualdade não só limita as oportunidades, mas também reforça as diferenças entre as pessoas desde o início de suas vidas. Fatores como a origem familiar, o gênero, a raça e o local de nascimento têm um peso enorme na determinação das oportunidades de cada indivíduo. Em países com maior desigualdade no desenvolvimento humano, a educação tende a se repetir entre gerações: quem nasce em desvantagem, muitas vezes, permanece em desvantagem (Pnud, 2019).

As desigualdades em áreas fundamentais do desenvolvimento humano estão, por conseguinte, interligadas e podem persistir entre gerações. Muitos aspetos dos resultados das crianças podem repercutir-se noutras fases do ciclo de vida, afetando a sua capacidade de gerar rendimento em adultos (Pnud, 2019, p. 91)

Pode-se concluir que a violência estrutural revela como as desigualdades profundamente enraizadas perpetuam um ciclo contínuo de exclusão e violência. O sistema vigente e o desenvolvimento do Brasil moldaram um cenário onde as desigualdades são não apenas

visíveis, mas também estruturais, influenciando profundamente as condições de vida e as oportunidades disponíveis para muitos indivíduos.

Assim, a pobreza emerge não apenas como uma carência de recursos, mas como uma realidade marcada pela falta de acesso a direitos básicos e oportunidades, perpetuando um ciclo de marginalização que começa na infância e pode se estender ao longo da vida. Este ciclo de desigualdade e violência estrutural não afeta apenas a qualidade de vida, mas também desencadeia um ciclo de violência que frequentemente se inicia na infância e se perpetua ao longo das gerações.

### 3 A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA COMO CATEGORIAS HISTÓRICAS

Celestino (2015, p. 73) aponta que, no século XX, “o debate sobre a proposição da intervenção do Estado através de políticas públicas não se respaldava à época no Brasil, pelo viés do direito”. Isso significa que o debate sobre a intervenção do Estado não reconhecia as crianças e os adolescentes como titulares de direitos a serem protegidos e promovidos. Em vez disso, as ações estatais tinham um caráter assistencialista e controlador. A percepção da infância e juventude foi, por muito tempo, marcada por desigualdades de classe, refletindo uma concepção que negava a essas fases da vida o reconhecimento pleno de cidadania.

É fundamental reconhecer que a infância e a adolescência não são etapas homogêneas, pelo contrário, refletem as múltiplas realidades determinadas pelos contextos sociais, geográficos e familiares nos quais crianças e adolescentes estão inseridos. A violência, a pobreza e as diversas formas de vulnerabilidade moldam significativamente as trajetórias de vida, limitando oportunidades e perpetuando ciclos de exclusão. Quando falamos dos adolescentes autores de atos infracionais, é imprescindível compreender o contexto em que eles se desenvolvem, pois, os cenários de adversidade e o comprometimento do pleno desenvolvimento se manifestam antes mesmo de tais atos serem cometidos. Por isso, é imprescindível desconstruir a ideia de uma infância e adolescência uniformes.

De maneira geral, entende-se que ser criança é sinônimo de felicidade, alegria, despreocupação e acesso a condições adequadas para o desenvolvimento. Em outras palavras, a infância é vista como a melhor fase da vida. Contudo, nem todas as crianças podem, de fato, desfrutar desse “mundo da infância”. O Brasil, com uma população de mais de 203 milhões de pessoas, possui aproximadamente 54,5 milhões de indivíduos entre 0 e 19 anos, apresentando uma pluralidade de realidades. Todas essas crianças e adolescentes vivenciam o mesmo contexto social, econômico e cultural? A desigualdade se revela no cotidiano. Os dados comprovam esta realidade, como os Estudos do UNICEF, já discutidos, que evidenciam as profundas desigualdades que afetam milhões de crianças e adolescentes.

Muitas vezes, a sociedade aborda essas etapas com estereótipos e expectativas únicas, estabelecendo um só modo de vivenciar esses períodos. Contudo, o que é, frequentemente, definido como universal, se mostra como plural e diverso. Embora o foco deste capítulo seja a adolescência, é fundamental explorar a pluralidade da infância, etapa que precede e influencia significativamente a juventude. Ao compreendermos como o contexto social molda a infância, podemos aprofundar nossa análise sobre as trajetórias e experiências dos adolescentes. Refletir

sobre a pluralidade dessas fases da vida é reconhecer que as construções históricas, sociais e culturais da infância e adolescência se diferenciam nos tempos e nos espaços.

Percebe-se a dificuldade dos adultos em compreender uma infância que difere daquela que vivenciaram. Enquanto as gerações anteriores cresceram em um mundo menos tecnológico, as crianças de hoje convivem com dispositivos digitais, jogos eletrônicos e redes sociais, que integram suas rotinas e modos de se relacionar. Isso não significa que "ser criança" tenha se perdido. O contraste entre essas experiências revela a adaptação às transformações do tempo presente, logo, vemos que conforme a sociedade se transforma, a construção social da infância também.

Há crianças inseridas em diversos grupos sociais, étnicos e culturais, vivenciando as especificidades de cada um dos seus grupos. Sendo assim, as “características atribuídas à infância, sentimentos, relações e atividades que são oferecidas às crianças são diferentes de acordo com o contexto histórico e cultural em questão” (Zucchetti; Bergamaschi, 2007). Logo, a realidade vivida por uma criança no Brasil é diferente nos Estados Unidos, na China ou no Afeganistão. O que acontece é que ao generalizar a infância, há uma tentativa de legitimar modelos culturais, sociais e econômicos.

A crença no desenvolvimento individual de uma infância para a maturidade levou as ciências humanas e sociais, do século XIX ao século XX, a criarem instituições que visavam proteger e intervir em crianças que fugiam do padrão do que era considerado uma infância ‘normal’. Essa visão atribuiu à infância uma essência fixa e natural, orientada por valores científicos e liberais, que tentavam homogeneizar experiências infantis marcadas por desigualdades (Guareschi, 2012). As quais devem ser observadas pelo tratamento dado por uma sociedade aos diversos grupos que dela fazem parte, e avaliada pela distribuição de recursos, reconhecimentos, oportunidades ou bem-estar entre seus membros” (Beato; Reis; Costa e Silva apud Santos, 2021, p. 2)

Para Philippe Ariès (1978), historiador francês, a ideia de infância, tal como a entendemos hoje, não existiu sempre. Ele argumenta que a infância é uma construção social relativamente recente na história da humanidade, resultado de transformações culturais e históricas. Até o século XIX, as crianças eram vistas como adultos em miniatura, sem uma distinção clara de sua fase de vida, seus aprendizados ocorriam na interação com os próprios adultos. Elas não passavam pelo estágio da infância como estabelecido hoje, pois não possuíam nenhum tipo de tratamento diferenciado (Frota, 2007).

desde o século XII até início do século XX, a sociedade vem criando conceitos e modelos para infância, além de mecanismos que a valorizem, principalmente a infância pobre e desvalida, pois de acordo com a obra de Ariès, o sentimento sobre a

infância se dá nas camadas mais nobres da sociedade. Já a criança pobre continua a não conhecer o verdadeiro significado da infância, ficando assim à mercê da própria sorte (Barbosa; Magalhães, 2008, p. 2)

Constata-se que ao longo dos séculos esse quadro ainda persiste, apesar dos avanços das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. Para Barbosa e Magalhães (2008), Ariès deixa claro que a singularidade da infância não será reconhecida ou vivida por todas as crianças, já que muitas não experimentam plenamente essa fase devido às suas condições econômicas, sociais e culturais. Scliar (apud Frota, 2007, p. 145) sustenta este pensamento ao afirmar que

Nem todas as crianças, contudo, podem viver no país da infância. Existem aquelas que, nascidas e criadas nos cinturões de miséria que hoje rodeiam as grandes cidades, descobrem muito cedo que seu chão é o asfalto hostil, onde são caçadas pelos automóveis e onde se iniciam na rotina da criminalidade. Para estas crianças, a infância é um lugar mítico, que podem apenas imaginar, quando olham as vitrines das lojas de brinquedos, quando vêem TV ou quando olham passar, nos carros dos pais, garotos da classe média. Quando pedem num tom súplice – tem um trocadinho aí, tio? – não é só dinheiro que querem; é uma oportunidade para visitar, por momentos que seja, o país que sonham.

Isso deveria ser de fácil percepção para a sociedade brasileira devido às “diferenças pautadas pela desigualdade social, o que produz distinções que se situam em tempos e espaços únicos, como uma cidade que apresenta várias infâncias, em que algumas não chegam nem a ser reconhecidas” (Zucchetti; Bergamaschi, 2007, p. 221). Diante disso, numa tentativa de evitar a legitimação das desigualdades sociais, as autoras especificam de quais crianças estão falando:

Falamos de crianças de classes populares, que, em muitos casos, não têm acesso aos bens essenciais para viver dignamente, como alimento, moradia e cuidados básicos, sem falar no apelo ao consumo de um mundo virtual, quando, na vida real, apenas quem dispõe de dinheiro pode consumir o brinquedo, a roupa, a bolacha recheada (Zucchetti; Bergamaschi, 2007, p. 222).

Sabe-se que, ao contrário destas, as crianças de classes mais favorecidas, com acesso a recursos e oportunidades variadas, têm mais chances de desenvolver suas habilidades e potencialidades. A falta de acesso a recursos básicos e a constante luta pela sobrevivência impactam diretamente no futuro das crianças que crescem tendo oportunidades negadas, pois, irão experimentar as consequências de forma ainda mais acentuada na juventude, tendo seu desenvolvimento e a formação de sua identidade comprometida.

A tentativa de igualar infâncias desiguais “é formulada dentro de princípios científicos que historicamente caracterizam as crianças a partir de um modelo hegemônico, integrando-se aos valores defendidos pelo liberalismo” (Cruz; Hillesheim; Guareschi, 2005 apud Guareschi, 2012). Para Guareschi (2012), a legitimação desse discurso é uma tentativa de regular o modo de ser e viver das crianças e jovens na sociedade, sendo um processo que ocorre não somente

pelas instituições sociais, mas também por processos econômicos, culturais e políticos. O objetivo é a padronização de comportamentos e a imposição de valores, visto que o capitalismo busca incluir tudo dentro de sua lógica de funcionamento.

Não é possível desvincular a trajetória da infância no Brasil da construção da sociedade brasileira, que é marcada por profundas desigualdades. De maneira igual, a história da infância se confunde com uma trajetória de preconceito, exploração e abandono, perpetuando-se ao longo dos diferentes períodos históricos. Ainda presente nos dias atuais, a desigualdade social se mostra de várias formas: na divisão de terras, na diferença de renda, no acesso ao conhecimento e até mesmo no direito de participar da sociedade (Frota, 2007).

Ao invés de buscarmos padronizar a infância, é fundamental que reconheçamos as infâncias, em suas complexidades e diversidade de experiências. É essencial considerar as experiências concretas das crianças, evitando generalizações, ignorando suas experiências singulares e atribuindo-lhes identidades sociais ou pessoais que não correspondem às suas vivências, cujas vidas concretas vão muito além de estereótipos e normas.

Para Zucchetti e Bergamaschi (2007), a juventude também pode se apresentar como categoria histórica. Assim como na infância, muitos estereótipos acompanham a adolescência. Etimologicamente, a palavra “adolescência” tem a sua origem no Latim “ad” (‘para’) + “olescere” (‘crescer’). Saber de onde vem e o que significa o conceito facilita a compreensão, o respeito e a valorização do adolescente como ser social e da adolescência como fase essencial para todos os seres humanos.

Breinbauer e Maddaleno (apud Afonso 2020) afirmam que ela é uma fase significativa do desenvolvimento humano, representando um momento de transição entre a infância e a vida adulta, definido por inúmeras transformações no processo de crescimento. Apesar de haver divergências quanto ao começo e fim desta fase, sabe-se que ela é marcada por importantes alterações biológicas, psicológicas, econômicas e sociais (Breinbauer; Maddaleno apud Afonso, 2020).

Nossos adolescentes amam, estudam, brigam, trabalham. Batalham com seus corpos, que se esticam e se transformam. Lidam com as dificuldades de crescer no quadro complicado da família moderna. Como se diz hoje, eles se procuram e eventualmente se acham. Mas, além disso, eles precisam lutar com a adolescência, que é uma criatura um pouco monstruosa, sustentada pela imaginação de todos, adolescentes e pais. Um mito, inventado no começo do século 20, que vingou, sobretudo depois da Segunda Guerra Mundial (Calligaris, 2000, p.9)

Entre o século XIX e o início do século XX, a adolescência era vista como uma etapa universal do desenvolvimento humano, explicada predominantemente por fatores biológicos. Contudo, essa fase também era percebida como um problema social, associada a uma tendência

natural dos jovens à transgressão e à infração juvenil, independentemente de sua origem social. Essa perspectiva inicial influenciou muitos estudos, que retrataram a adolescência como um período intrinsecamente tumultuado, marcado por crises, instabilidade e turbulências, consolidando a ideia de que essa fase estaria inevitavelmente ligada a conflitos e dificuldades (Afonso, 2020). Para Zucchetti e Bergamaschi (2007), a sociedade não parece acompanhar com bons olhos o excesso de movimento da adolescência.

As mesmas características que os definem - a inquietação, os conflitos e a desordem - são motivos para reconhecer essa fase como negativa e perigosa, daí a necessidade, muitas vezes, de intervenção do Estado... (Zucchetti e Bergamaschi, 2007, p. 224).

Dessa forma, a imagem construída sobre essa fase é predominantemente negativa, associando a adolescência a comportamentos de excesso, falta de controle e ausência de equilíbrio, ou seja, à ideia de desordem (Zucchetti e Bergamaschi, 2007). Embora o conceito de adolescência, como é compreendido atualmente, tenha surgido no início do século XX, a ideia do jovem como um "problema" é muito mais antiga, pois os jovens são vistos como seres em desenvolvimento e em conflito (Becker, 2003).

Becker (2003) destaca ainda que, para compreender o adolescente, é necessário uma abordagem que vai além das perspectivas tradicionais, considerando diferentes dimensões e contextos que influenciam essa fase da vida. O autor questiona ainda ser possível ignorar a importância dos fatores sociais, econômicos e culturais que incidem na crise do adolescente.

Em continuidade, Groppo (2004, p. 12) também enfatiza que, “na análise social e histórica, é preciso correlacionar a juventude com outras categorias sociais, como classe social, nacionalidade, religião, etnia, gênero, religião, condição urbana ou rural, momento histórico, grau de “desenvolvimento” econômico etc”. Sobretudo porque essas categorias sociais articulam entre si. Deste modo, não existe somente uma adolescência, mas várias, visto que, há múltiplos grupos juvenis, ao passo que se faz o cruzamento da juventude com os condicionantes históricos (Becker, 2003; Groppo, 2004).

Hoje, a adolescência é compreendida como um período com significado próprio, no qual o adolescente é reconhecido como um indivíduo ativo, em constante interação com seu meio social (Shoen-Ferreira et al. apud Afonso, 2020). “A interação do homem com o meio no qual está inserido se inicia desde o seu nascimento. Através desta interação, o homem construirá não só a sua identidade, como a sua inteligência, suas emoções, seus medos, sua personalidade, etc (Faria, 2014, p. 4). Assim, a adolescência é entendida como um período único e complexo, influenciado tanto por fatores biológicos quanto por processos históricos e culturais (Berni &

Roso apud Afonso, 2020). Portanto, ela deve ser vista mais do que apenas uma transição para a vida adulta.

No Brasil, o ECA considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade (BRASIL, 1990). Frota (2007) enfatiza que, enquanto idades cronológicas, o que hoje se denomina de infância e adolescência, sempre existiu.

No entanto, para se fazerem concretas, constituíram-se historicamente dentro das sociedades. Sendo assim, não é possível se enquadrarem as coordenadas de diversas histórias social e cultural da adolescência do mesmo modo, uma vez que não falamos de uma homogeneidade entre as histórias ou sequer entre os termos definidores do tempo (Frota, 2007, p. 152).

A adolescência acompanha as transformações da realidade, não sendo possível se definir como um processo homogêneo e linear. Portanto, a adolescência deve ser analisada a partir de sua historicidade. As mudanças físicas e biológicas que ocorrem durante a adolescência tendem a ser universais, ainda que existam algumas variações significativas. No entanto, no campo psicológico e nas relações com o ambiente, as experiências são muito mais diversificadas (Becker, 2003). Os padrões de comportamento variam amplamente entre culturas, grupos sociais e até mesmo entre indivíduos do mesmo grupo.

As características da "síndrome normal da adolescência" são partes essenciais do desenvolvimento adolescente, evidenciando sua singularidade, mesmo em meio à transição e ao desenvolvimento (Aberastury e Knobel apud Santos et al., 2020).

Busca de si mesmo e da identidade; 2) tendência grupal; 3) necessidade de intelectualizar e fantasiar; 4) crises religiosas, que podem ir desde o ateísmo mais intransigente até o misticismo mais fervoroso; 5) deslocalização temporal, onde o pensamento adquire as características de pensamento primário; 6) evolução sexual manifesta, que vai do autoerotismo até a heterossexualidade genital adulta; 7) atitude social reivindicatória com tendências anti ou associas de diversa intensidade; 8) contradições sucessivas em todas as manifestações de condutas, dominada pela ação, que constitui a forma de expressão conceitual mais típica deste período da vida; 9) uma separação progressiva dos pais; e 10) constantes flutuações do humor e do estado de ânimo (Aberastury; Knobel, 1981, p.29 apud Santos et al., 2020).

Carvalho (2022) aborda as problematizações que Klaudio Quapper (2000) faz acerca das idealizações da juventude. Contudo, nos atentemos a uma delas já destacada anteriormente: a adolescência como transição para a vida adulta. Ao olhar o adulto como referência, cria-se determinadas expectativas de condutas e resultados que os jovens/adolescentes precisariam atender, e quando isso não acontece, é criado um “problema”, um desvio, que gera frustrações aos jovens, os quais incorporam essas idealizações, e aos adultos, que as geram. Essas expectativas criadas não levam em conta a diversidade e pluralidade de contextos e realidades.

Há aqueles que buscam reproduzir os valores e padrões familiares e sociais. Por outro lado, existem os que desafiam essas estruturas, questionando e rejeitando normas estabelecidas. Alguns optam por se distanciar ou "fugir", seja física ou emocionalmente, como uma forma de lidar com as pressões ou conflitos que enfrentam. Outros decidem lutar ativamente por mudanças, engajando-se em movimentos sociais ou causas que consideram importantes. Existem ainda os que assumem posturas mais observadoras, preferindo assistir aos acontecimentos ao seu redor, enquanto há aqueles que tomam a iniciativa de atuar, participando diretamente em diferentes esferas sociais. Enfim, existem inúmeras escolhas, a adolescência pode assumir formas muito diversas (Quapper, 2000 apud Carvalho, 2022).

Enquanto lida com seus conflitos interiores e mudanças corporais, o adolescente se encontra em uma sociedade contraditória e cuja complexidade gera muita confusão na sua cabeça. Ele se defronta hoje com uma cultura em intensa mutação, valores velhos e decadentes se contrapondo a novas idéias e conceitos, sem que haja sequer tempo para sua assimilação (Becker, 2003, p. 43)

Sobre a complexidade da transição da infância para a vida adulta, especialmente sob a ótica das desigualdades sociais, com base em Branco & Linhares (2018), Afonso (2020) na ajuda a compreender que essa passagem é marcada por desafios e dilemas, e que o desenvolvimento da identidade adolescente é fortemente influenciado por fatores de risco e proteção.

Esse desenvolvimento está sujeito à dinâmica estabelecida entre os fatores de risco e os fatores de proteção que orientarão o adolescente para um desenvolvimento predominantemente positivo ou negativo, a depender da disposição dessas variáveis na vida do sujeito (Branco; Linhares, 2018 apud Afonso, 2020, p. 22).

É evidente que a posição social molda profundamente a experiência da adolescência. Jovens de classes sociais distintas, mesmo convivendo no mesmo espaço urbano, apresentam trajetórias e comportamentos discrepantes. A desigualdade social impõe aos adolescentes de baixa renda desafios adicionais, como a necessidade de lidar com questões básicas de sobrevivência, limitando suas oportunidades e acelerando a transição para a vida adulta. Os adolescentes em situação de marginalização enfrentam diariamente situações que comprometem seu desenvolvimento (Afonso, 2020).

Essas situações se assemelham com o que Bronfenbrenner e Evans (2000) chamaram de sistema caótico, pois são caracterizadas por atividades frenéticas, falta de estrutura, imprevisibilidade nas atividades cotidianas e alto nível de estimulação ambiental. Por conta disso, é necessário olhar para as relações que se estabelecem entre o adolescente e o contexto, observando as influências que fatores como exclusão social, educação, desigualdade e criminalidade têm no processo de desenvolvimento de adolescentes que estão às margens da sociedade (Afonso, 2020, p. 25).

Afonso (2022) ainda cita Causadias e Umaña-Taylor (2018) ao concordar que a marginalização é um fenômeno complexo, multifacetado e dependente do contexto, estado

enraizada no desequilíbrio de poder, refletindo as desigualdades estruturais que direcionam suas consequências de forma sistemática a certos grupos e indivíduos.

Os adolescentes que enfrentam desigualdades desde o nascimento têm suas oportunidades de desenvolvimento significativamente limitadas. Muitos deles não conseguem vivenciar plenamente essa fase da vida de forma saudável, pois, são forçados, desde a infância, a assumir responsabilidades incompatíveis com sua idade, como ajudar no sustento da família, cuidar dos irmãos mais novos ou lidar com a ausência de uma rede de apoio, frequente em contextos de mães solo que precisam trabalhar.

Essa realidade os coloca em desvantagem desde cedo, comparados àqueles que tiveram condições propícias para se desenvolverem. Quando o pleno desenvolvimento lhes é negado, o impacto é profundo: eles chegam à adolescência expostos a uma multiplicidade de fatores de risco. A consequência é uma luta ainda mais árdua para viver de forma digna, em um cenário que exige esforço dobrado para superar as barreiras impostas pela pobreza e desigualdade estrutural. Sabe-se que essa é a realidade da maioria das crianças e adolescentes, os quais possuem perfil, cor e localidade, conforme dados já apresentados.

Estudos como os de Moura Jr. e Ximenes (2016) apontam que a pobreza, enquanto produto de estruturas sociais injustas e opressoras, molda negativamente a vida de milhões de pessoas. Essa condição gera uma identidade marcada pela inferioridade, passividade e, muitas vezes, pela violência. Tal identidade, construída sob um contexto de estigmatização, limita perspectivas, reforça ciclos de exclusão e influencia comportamentos, como o envolvimento em atos infracionais por adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Os autores Moura Jr. e Ximenes (2016) dialogam com Goffman, que aborda o poder do estigma em reduzir o indivíduo a um único atributo negativo — no caso, a pobreza —, limitando suas relações e possibilidades sociais. Essa visão estereotipada, reforçada por Zavaleta Reyles, gera sentimentos de humilhação e vergonha que minam a autoestima e a capacidade de enfrentamento.

Essa construção identitária revela uma dualidade, conforme Deschamps e Moliner (apud Moura Jr e Ximenes, 2016): a identidade é simultaneamente pessoal, por estar "localizada" no indivíduo, e social, já que sua formação é mediada por processos coletivos. Sob essa perspectiva, Ciampa (apud Moura Jr e Ximenes, 2016) argumenta que o ser humano, embora encarnado em relações sociais históricas, não é passivamente moldado por elas. A materialidade humana é marcada pela transformação, fazendo do ser humano ontologicamente um "devir", ou seja, um ser em constante mudança, caracterizado por uma identidade em metamorfose.

A realidade social, por meio do conhecimento compartilhado, exerce uma profunda influência na constituição identitária. Ao cristalizar relações de opressão, ela reforça uma violência simbólica que aprisiona os indivíduos oprimidos em papéis sociais específicos. Esses papéis, naturalizados, perpetuam um ciclo de exclusão e marginalização, dificultando o rompimento com os processos históricos e estruturais de desigualdade. Dessa forma, a identidade, longe de ser estática, torna-se um campo de disputa, onde convivem opressão, resistência e possibilidade de transformação (Moura Jr e Ximenes, 2016).

A adolescência é uma fase crucial para a construção da identidade, caracterizada pela busca por autonomia e definição de projetos de vida. No entanto, para adolescentes em situação de pobreza, esse processo ocorre sob a influência de privações materiais, estigmas sociais e exclusão. Como destaca Góis (2008), a identidade de oprimido emerge como uma forma inconsciente de lidar com a miséria e a violência, muitas vezes resultando em isolamento social e psicológico.

A identidade de oprimido e explorado é um modo de sobrevivência social, biológica, psicológica e espiritual, construído alienada e inconscientemente pelo povo pobre para reduzir sua angústia e sofrimento diante da miséria e da violência, para não ser eliminada socialmente, nem psíquica e fisicamente. É um tipo de identidade que não integra socialmente os indivíduos e os mantém separados, individualizados, dentro de sua coletividade. É uma tentativa de resistir ao caminho de exploração, doença e morte imposto pela classe dirigente, cujo final é representado pela penitenciária, hospital, manicômio ou cemitério (Gois, 2008, p. 59).

Góis (2008), portanto, mostra como a identidade dos oprimidos é moldada pelas condições de exploração e violência, mas sem necessariamente romper com elas. Em vez de emancipatória, essa identidade muitas vezes cristaliza o isolamento e a impotência, servindo como uma tentativa de resistir, mas também de adaptar-se à realidade cruel. Isso reforça a necessidade de consciência crítica e de organização coletiva para transformar essa realidade.

Segundo Beretta (apud Santos et al., 2020), “uma das maiores formas de exclusão é derivada do não acesso aos direitos, deixando-os refém a todo o tipo de exploração, abuso, negligência, abandono, maus tratos, trabalho infantil, violência e drogas, entre outros”. A identidade de oprimido e estigmatizada, construída sob as condições de pobreza e exclusão, pode levar adolescentes a comportamentos de risco, como a prática de atos infracionais. Conforme Calligaris (2000), os adolescentes, ao transgredirem, buscam reconhecimento e pertencimento em uma sociedade que os invisibiliza desde a infância. Esse comportamento, muitas vezes autodestrutivo, não deve ser entendido apenas como uma escolha individual, mas como o resultado de um contexto social que molda e os limita em suas perspectivas de vida.

É nesse cenário que se encontra o adolescente autor de ato infracional: uma realidade marcada pela violência, pelo ciclo de pobreza presente desde a infância, pela ausência de

oportunidades para desenvolver suas potencialidades e pela negação de direitos fundamentais para um desenvolvimento pleno. Essa conjuntura frequentemente empurra o adolescente para o envolvimento em atividades ilícitas como uma tentativa de ser reconhecido em uma sociedade que o inviabiliza.

A grande questão é que, muitas vezes, esses adolescentes — pobres, marginalizados e vulnerabilizados por seu contexto social — sequer têm a oportunidade de escolher entre o certo e o errado. Inseridos em ambientes onde a violência e os estereótipos imperam, suas identidades já são moldadas pela exclusão desde a infância. Isso restringe profundamente suas possibilidades de traçar um projeto de vida que não envolva a criminalidade, perpetuando um ciclo de exclusão que parece impossível de ser rompido. Aliás, o envolvimento com atividades ilícitas parece ser o caminho mais fácil para tentar sobreviver em meio a um sistema que parece ter escolhido quem são os “agentes portadores de violência”.

A pobreza como expressão da questão social, faz com que os adolescentes pobres vivenciem uma realidade na qual sofrem preconceito e discriminação, isso intensifica ainda mais sua condição de pobreza, levando assim os adolescentes a praticar ato infracional (Santos et al., 2020).

A teoria de Sawaia (2011) sobre o sofrimento ético-político refere-se ao tipo de sofrimento que procede das condições de vida, uma vez que não se origina no indivíduo. Nesse contexto, Orth e Bourguignon (2021) compreendem que:

As condições de vulnerabilidade diminuem a capacidade dos indivíduos de agir e enfrentar as vicissitudes da vida, sendo o ato infracional uma expressão dessas situações de desvantagem, impostas por circunstâncias fora do controle dos adolescentes e suas famílias (Orth; Bourguignon, 2021, p. 865).

“Os adolescentes têm muito em comum, mas cada um tem também um comportamento próprio, determinado pelo meio em que vive e pelas suas experiências interiores” (Becker, 2003, p. 60.). Portanto, os adolescentes em conflito com a lei possuem uma dimensão subjetiva, do particular, porém, relacionada ao cenário em que estão inseridos. Assim, todas as vivências ganham destaque no cotidiano desses adolescentes, os quais buscam criar seu espaço na sociedade, de forma lícita ou ilícita.

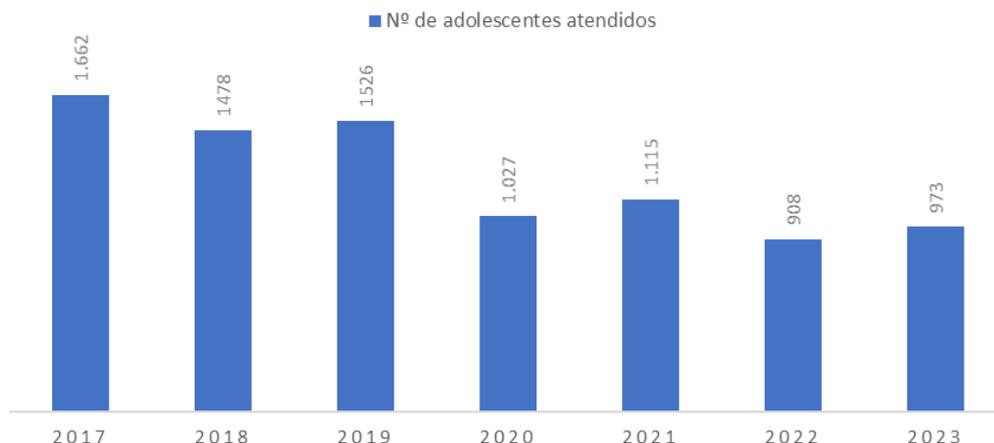
Para a compreensão do comportamento infracional entre os jovens, Predebon e Giongo (2015) citam o modelo de desenvolvimento do comportamento antissocial proposto por Patterson, Reid e Dishion (1992). Este modelo conta com quatro etapas, sendo que na primeira etapa, ainda na infância, práticas educativas ineficazes e experiências violentas no ambiente familiar são os primeiros fatores que influenciam o comportamento antissocial. Trentin (2011) e Cenci, Teixeira e Oliveira (2014) destacam a importância das técnicas parentais nesse processo (apud Predebon; Giongo, 2015).

Na segunda etapa, iniciam-se as relações sociais fora da família, como na escola. Os comportamentos coercitivos e antissociais adquiridos no ambiente familiar colocam a criança em uma situação de vulnerabilidade ao interagir fora de casa, dificultando o desenvolvimento de habilidades sociais e acadêmicas (Predebon; Giongo, 2015). A terceira etapa ocorre na adolescência, quando, devido a falhas acadêmicas e relacionamentos pobres com familiares e amigos, o jovem busca grupos semelhantes a si, o que favorece o envolvimento com drogas e atos infracionais (Nardi; Dell’Aglia, 2010).

Por fim, na quarta etapa, já na vida adulta, as dificuldades familiares e sociais acumuladas ao longo da infância e adolescência resultam em baixo rendimento escolar, envolvimento com drogas, atos infracionais e institucionalização. Assim, o ato infracional é também entendido como um sintoma das dinâmicas familiares e uma forma aprendida de lidar com conflitos (Cenci; Teixeira; Oliveira, 2014 apud Predebon; Giongo, 2015), pois, segundo o que foi discutido ao longo do texto, as privações sofridas desde a infância moldam as suas realidades. Além de que afeta os diferentes grupos de forma desigual, especialmente quando se consideram fatores como raça, etnia, localização geográfica e gênero. Isso se torna ainda mais evidente ao observar o perfil do adolescente autor de ato infracional no Maranhão. Como se caracterizam suas famílias e quais as oportunidades ofertadas na infância e adolescência?

### **3.1 O perfil socioeconômico dos adolescentes autores de atos infracionais e de suas famílias no Maranhão**

Por meio da FUNAC iniciou-se o levantamento de dados para análise do perfil dos adolescentes autores de ato infracional. A função precípua da FUNAC é o atendimento socioeducativo privativo e restritivo de liberdade aos adolescentes envolvidos com a prática de ato infracional, neste sentido a Fundação executa quatro tipos de atendimento, sendo eles: a) Atendimento Inicial; b) Internação Provisória; c) Internação e a d) Semiliberdade (FUNAC, 2022). Dados do Relatório Anual de Gestão da FUNAC do período de 2017 a 2023 mostram pouca variabilidade dos números dos adolescentes atendidos durante o período analisado.

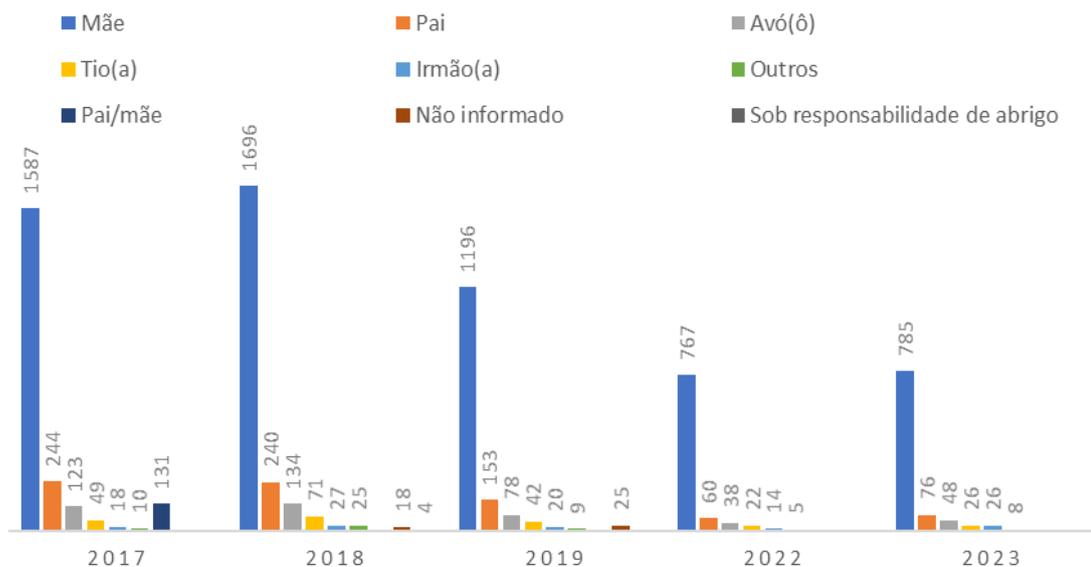
**Gráfico 3** - Comparativo do número de adolescentes atendidos entre 2017 e 2023

Fonte: Relatório Anual de Gestão da FUNAC

Percebe-se que entre 2017 e 2023 há uma diminuição no número de adolescentes atendidos uma única vez<sup>4</sup>. Apesar da tendência de diminuição no número de adolescentes que ingressam no sistema socioeducativo, os atendimentos não caíram de forma significativa. Considerando que as vulnerabilidades se manifestam antes mesmo da prática do ato infracional, optou-se por analisar não apenas o perfil dos adolescentes, mas também o de suas famílias, reconhecendo que os jovens estão diretamente influenciados e moldados pelo contexto familiar. Diante disso, será realizada inicialmente uma análise do perfil das famílias dos adolescentes atendidos pela Funac. Ademais, é importante destacar que os Relatórios Anuais de 2020 e 2021 não divulgaram dados específicos sobre o perfil dessas famílias, assim, serão considerados os anos 2017 a 2019 e 2022 e 2023.

Um dos aspectos fundamentais para compreender a estrutura familiar dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas é a identificação do responsável familiar e seu grau de parentesco. Assim, a análise dos responsáveis familiares permitirá uma melhor compreensão das configurações familiares predominantes entre os adolescentes atendidos pela FUNAC.

<sup>4</sup> É importante destacar que a FUNAC contabiliza tanto o número de adolescentes atendidos quanto o número de atendimentos realizados. Um adolescente pode ser atendido mais de uma vez.

**Gráfico 4** - Número de responsáveis familiares por grau de parentesco

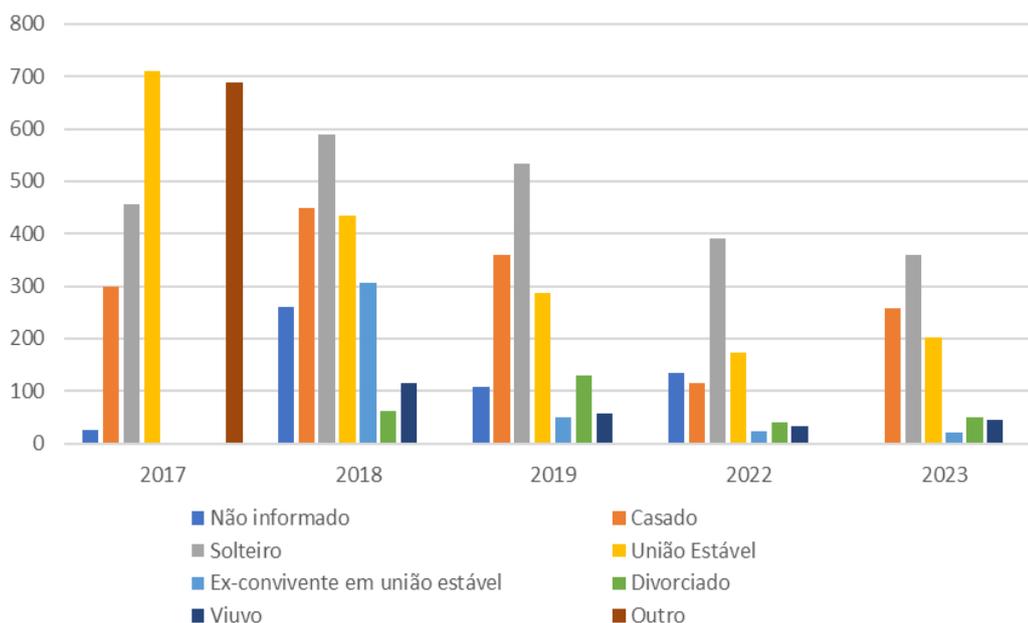
Fonte: Relatório Anual de Gestão da FUNAC

Nos dados analisados sobre o representante familiar, é evidente que em mais de 80% dos casos, a figura central na família é a mãe, sendo sempre a primeira a ser mencionada. Pode-se deduzir pelos números apresentados no gráfico que a figura paterna se mostra distante ou até ausente na maioria dos casos. Em famílias monoparentais, onde a figura paterna está ausente, é comum que o filho, à medida que cresce, passe a ocupar simbolicamente o papel de "homem da casa", assumindo funções e responsabilidades que deveriam ser do pai (Rocha; Sousa, 2013). Além disso, é importante pensar na carga emocional vivida pela mãe, que ocupa papel como mãe, mulher e profissional. A sobrecarga das mães não nos cabe discutir aqui, entretanto, a dupla atuação da figura materna nos casos de ausência paterna é um apontamento válido.

Sganzerla e Levandowski (2010) destacam que diferentes pesquisas (Eizirik & Bergman, 2004; Feldman & Klein, 2003) apontam a ausência paterna ou um relacionamento conturbado entre pai e filho na adolescência como um fator de risco relevante, podendo impactar negativamente o desenvolvimento psicológico, cognitivo e social do jovem. A falta de um modelo masculino positivo pode levar os jovens a buscar referências em outros lugares, nem sempre positivas, como grupos de amigos com comportamentos desviantes ou figuras de criminosos. Goldenberg (1991 apud Sena, Machado e Coelho, 2006) corrobora afirmando que a prática de atos infracionais pode refletir a busca por uma figura paterna que estabeleça limites e represente a lei.

Outro aspecto relevante na caracterização das famílias dos adolescentes atendidos pela FUNAC é o estado civil de seus responsáveis. A condição conjugal pode interferir na dinâmica familiar, impactando desde a divisão de responsabilidades até a estabilidade emocional e econômica do núcleo familiar. Assim, ao analisar essa variável, busca-se identificar padrões que possam estar relacionados às vulnerabilidades enfrentadas por esses jovens.

**Gráfico 5 - Caracterização por estado civil dos responsáveis familiares**



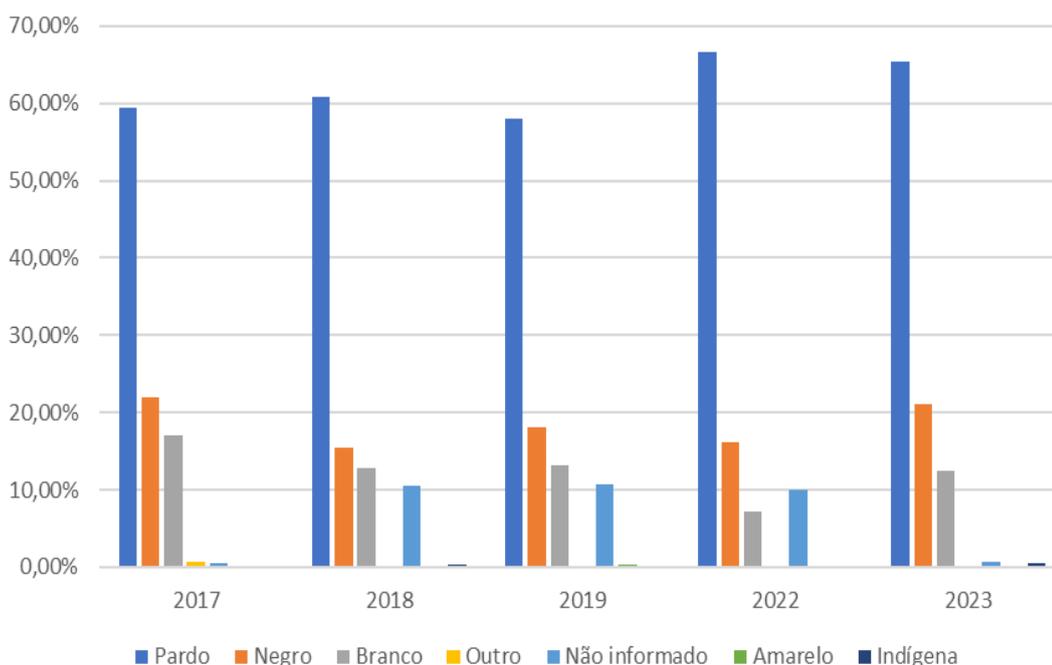
Fonte: Relatório Anual de Gestão da FUNAC

Com base nesses dados, podemos inferir que a maioria dos responsáveis pelos adolescentes em conflito com a lei são solteiros, o que pode indicar fragilidade na estrutura familiar e falta de apoio para os adolescentes. A predominância de responsáveis solteiros está frequentemente associada a famílias monoparentais, em que, na maior parte dos casos, a mãe assume sozinha a responsabilidade pelo cuidado e sustento da família.

Essa situação pode gerar sobrecarga emocional e financeira, dificultando o acompanhamento adequado dos filhos, especialmente durante a adolescência, fase crítica para o desenvolvimento de comportamentos e valores. A ausência de uma rede de apoio pode intensificar os desafios enfrentados. Feijó (2001) ratifica isto ao afirmar que, se a mãe dispõe de familiares que a ajudem a educar e supervisionar os filhos, não só elas podem ter sua preocupação reduzida, como os filhos estariam mais protegidos das influências negativas e de outros fatores de risco para a infração.

A análise do perfil das famílias também deve considerar a dimensão racial, uma vez que a estrutura social brasileira é marcada por desigualdades historicamente enraizadas. O fator racial influencia diretamente o acesso a direitos e oportunidades, especialmente quando a mulher é a principal responsável do núcleo familiar, pois a interseção entre gênero, raça e classe social amplia as barreiras enfrentadas no mercado de trabalho, no acesso a políticas públicas e na garantia de condições dignas de vida.

**Gráfico 6 - Caracterização por raça dos responsáveis familiares**



Fonte: Relatório Anual de Gestão da FUNAC

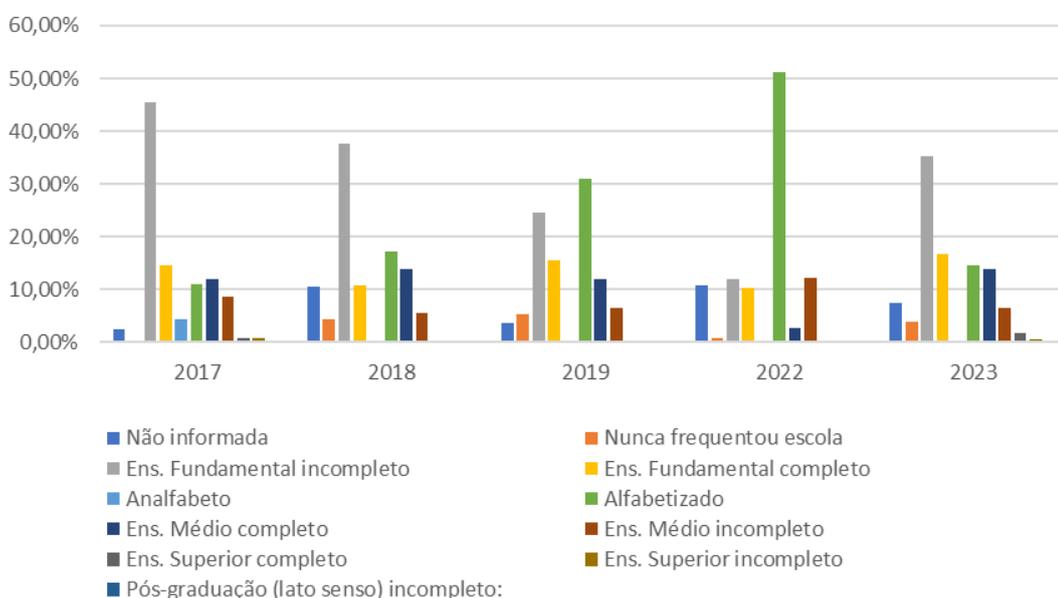
O fator racial intensifica as camadas de vulnerabilidade enfrentadas por essas famílias monoparentais, reforçando desigualdades históricas decorrentes da estrutura social e econômica do Brasil. Os dados revelam que o perfil racial dos responsáveis familiares manteve-se constante ao longo do período analisado, evidenciando a predominância de jovens provenientes de famílias negras, que representam mais de 70% das famílias atendidas, dada as definições de negro de acordo com o IBGE.

É imprescindível afirmar que, o racismo sustentado pelo sistema capitalista e enraizado na formação da sociedade brasileira, gera impactos profundos e intergeracionais que não se limitam à infância dos adolescentes, mas se manifestam na realidade vivida por seus pais. Essa constância reforça a necessidade de compreender o racismo estrutural como elemento central

na perpetuação das desigualdades sociais e na reprodução das vulnerabilidades que afetam essa população.

Nesse contexto, a escolaridade dos responsáveis familiares torna-se um aspecto fundamental para compreender as condições socioeconômicas dessas famílias e os desafios enfrentados no cotidiano. Não é possível analisá-la sem considerar o fator racial, que historicamente limitou o acesso da população negra a uma educação de qualidade, impactando suas oportunidades e, conseqüentemente, as perspectivas de vida dos adolescentes. Assim, entender a formação e escolarização dos familiares é de suma importância, pois impacta na renda e condições socioestruturais onde o adolescente e/ou jovens estão envolvidos.

**Gráfico 7 - Percentual dos Familiares quanto à escolarização entre 2017 e 2023**



Fonte: Relatório Anual de Gestão da FUNAC

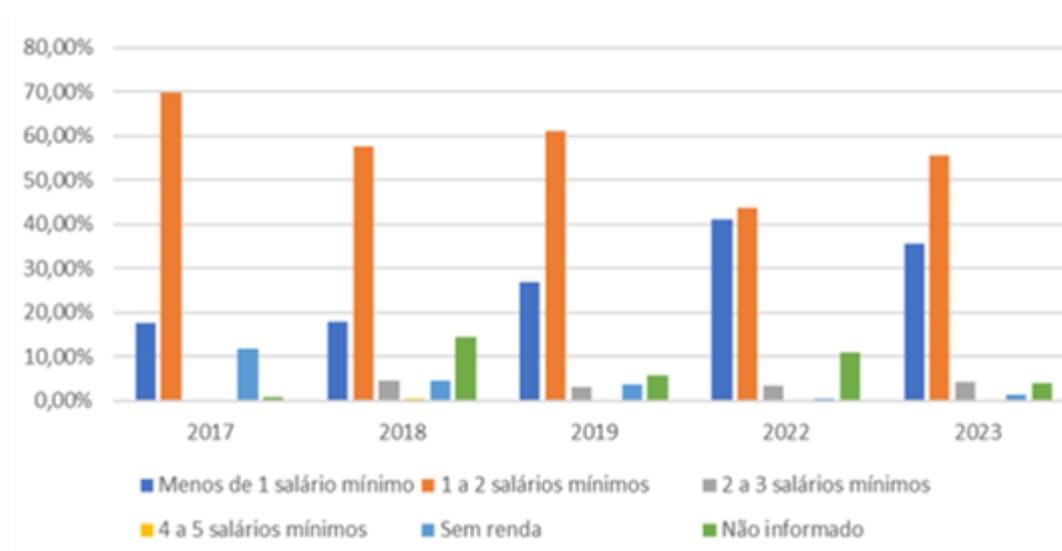
Conforme o gráfico apresentado, observa-se que a maioria dos responsáveis pelos adolescentes não chegou ao ensino médio, ou seja, baixíssima escolaridade, possuindo a maioria o ensino fundamental incompleto e no máximo, a alfabetização. Essa limitação educacional impacta não apenas o desenvolvimento profissional dos responsáveis, restringindo suas possibilidades de geração de renda, mas também prejudica diretamente o acompanhamento da trajetória escolar dos filhos.

A baixa escolaridade dificulta o suporte em atividades escolares, a valorização da permanência na escola e até mesmo a percepção de sinais de alerta, como a evasão ou desinteresse dos jovens. Muitas vezes, essa situação decorre de um contexto de sobrevivência

em que os responsáveis, diante de dificuldades econômicas, precisaram priorizar o trabalho em detrimento da educação, assegurando o sustento básico da família. Assim, dificultam o estabelecimento de uma rotina familiar que favoreça o desempenho escolar dos jovens.

Leon e Menezes-Filho (2002) afirmam que, dentre os fatores extraescolares que influenciam o fracasso escolar, está a renda familiar. É importante ressaltar que a relação entre renda familiar e fracasso escolar não é uma regra fixa, no entanto, a condição socioeconômica desfavorável aumenta consideravelmente o risco. Vejamos a seguir a caracterização por renda dos responsáveis familiares.

**Gráfico 8** - Caracterização por renda dos responsáveis familiares entre 2017 e 2023



Fonte: Relatório Anual de Gestão da FUNAC

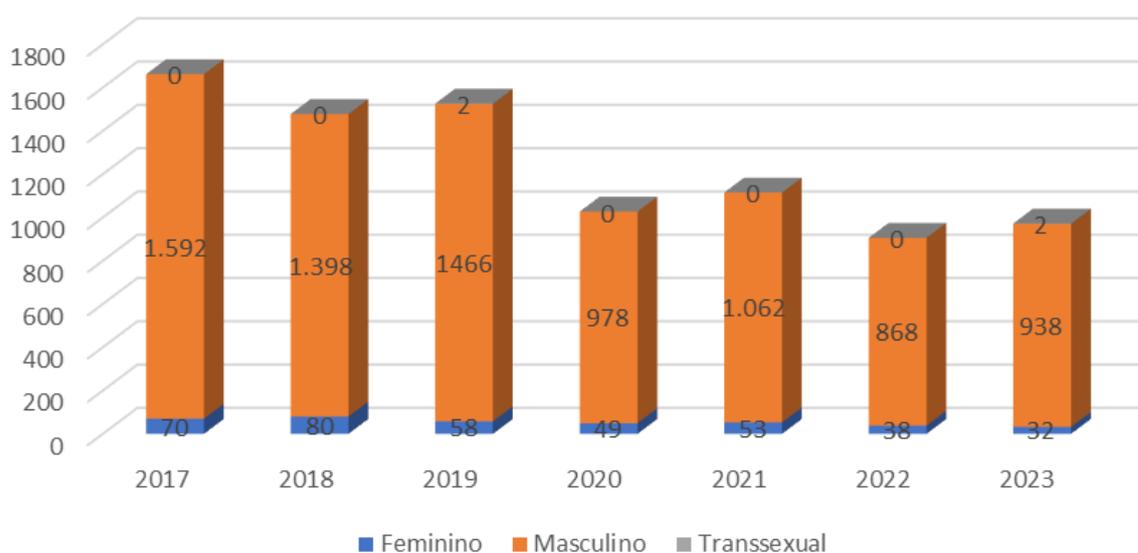
Diante dos números apresentados, observa-se que, mais de 80% das famílias vivem com até 2 salários mínimos, sendo importante ressaltar o aumento significativo das famílias que vivem com menos de 1 salário mínimo. Pode-se fazer uma correlação com a baixa escolaridade apresentada pelos responsáveis familiares, a qual também limita as oportunidades de ascensão social, restringindo indivíduos e famílias a empregos com baixa remuneração e instabilidade. Conseqüentemente, indivíduos com menor escolaridade tendem a ocupar postos de trabalho menos qualificados, com menor remuneração e maior precariedade.

Segundo o IBGE (2023), pessoas pretas ou pardas constituem a maioria dos pobres e extremamente pobres, com taxas de pobreza e extrema pobreza duas vezes maiores que as da população branca. As mulheres pretas ou pardas enfrentam um cenário ainda mais desafiador, com 41,3% delas vivendo na pobreza e 8,1% na extrema pobreza. Os domicílios chefiados por

mulheres pretas ou pardas, sem cônjuge e com filhos menores de 14 anos, concentraram a maior incidência de pobreza, com 72,2% dos moradores sendo pobres e 22,6% extremamente pobres. A pobreza também se mostrou mais prevalente em domicílios com crianças. O ato infracional, por sua vez, pode aprofundar a vulnerabilidade dessas famílias.

Ao analisar o perfil familiar dos adolescentes atendidos pela Funac, levando em conta o responsável familiar, sua cor, escolaridade e renda, é possível perceber como esses fatores ainda impactam as vivências de grande parte da população brasileira. Nesse contexto, o perfil dos adolescentes não se mostra tão diferente, exceto pelo gênero. Vejamos a seguir.

**Gráfico 9** - Comparativo de atendimentos por gênero entre 2017 e 2023



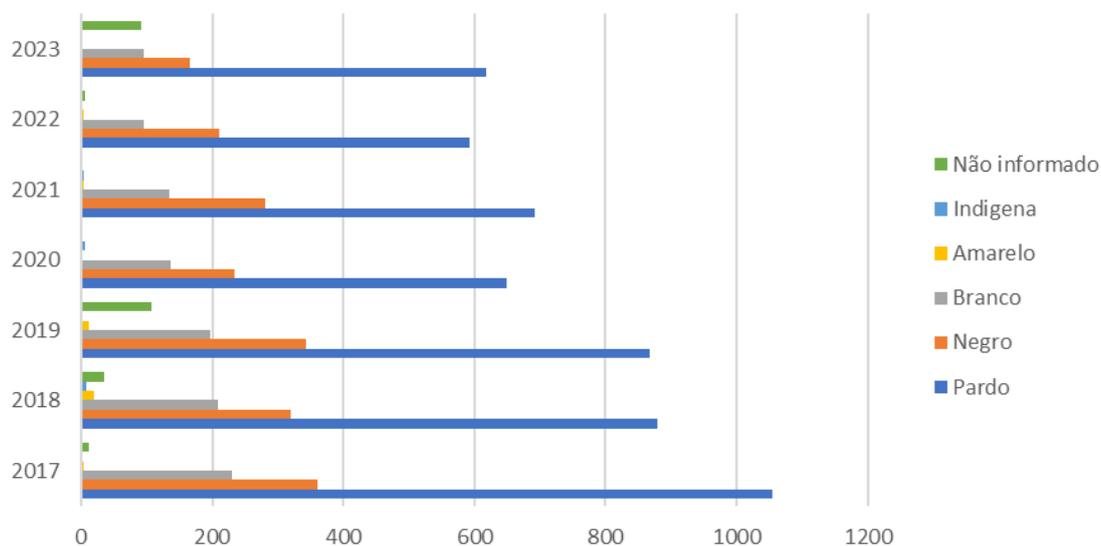
Fonte: Relatório Anual de gestão da FUNAC

Quanto ao gênero dos adolescentes atendidos, observa-se uma predominância significativa do sexo masculino no sistema socioeducativo, representando mais de 95% dos atendidos. Esse dado revela a importância de desenvolver e implementar ações e políticas públicas estaduais que atendam às demandas específicas desta parcela da população. É fundamental investir em programas que promovam a qualificação profissional, a inserção no mercado de trabalho, o lazer e a criação de oportunidades concretas de desenvolvimento pessoal e social.

Os dados apresentados reforçam as estatísticas do Levantamento Nacional do SINASE 2023, que apontam a predominância do sexo masculino entre os adolescentes em restrição e privação de liberdade em 2023. O gráfico a seguir, ao demonstrar a distribuição racial/étnica dos adolescentes atendidos entre 2017 e 2023, evidencia que determinados grupos são mais

afetados pela privação de liberdade, reforçando padrões históricos de seletividade e vulnerabilização no sistema socioeducativo.

**Gráfico 10** - Caracterização por raça/etnia dos adolescentes atendidos entre 2017 e 2023



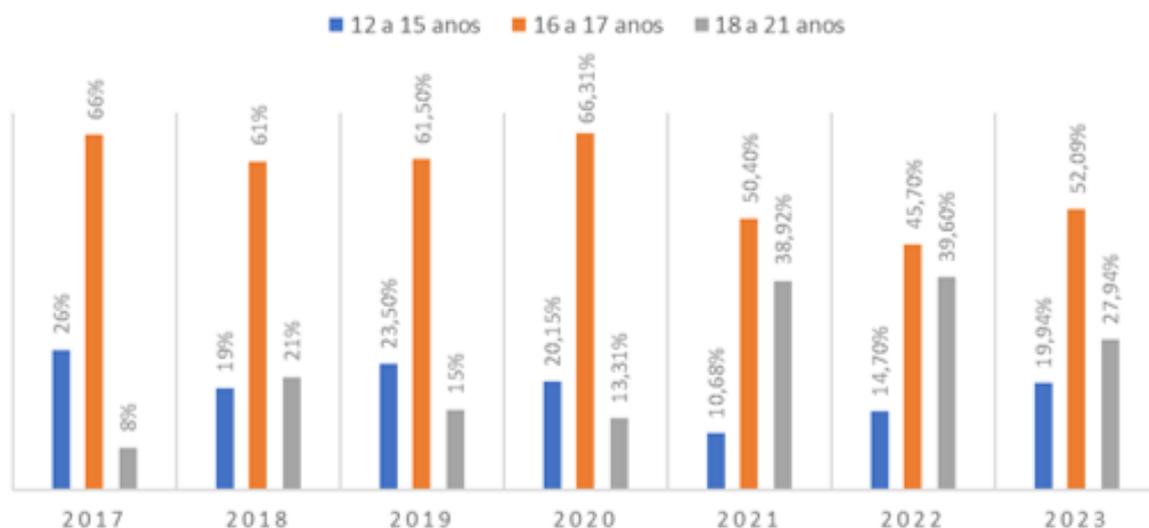
Fonte: Relatório Anual de Gestão da FUNAC

Quando se aprofunda a análise de quem são esses adolescentes, encontra-se um dado que não muda: adolescentes negros continuam sendo a maioria dos atendidos pelo sistema de justiça. Importante destacar que esse dado é coletado por meio da autodeclaração do adolescente atendido e tem refletido em grande parte a um cenário onde os pretos e pardos tomam frente nestes dados. Isso corrobora com os dados sobre cor e raça de adolescentes que são privados de direitos conforme o UNICEF. Estes adolescentes têm cor, assim como os autores de ato infracionais.

Sabendo-se que, a etnia ainda define com frequência o lugar de uma pessoa na sociedade, Almeida (2018, p. 25) vai definir o racismo como “[...] uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios, a depender do grupo racial ao qual pertençam.” Essa concepção ajuda a compreender o perfil dos autores de atos infracionais, majoritariamente negros, que enfrentam desvantagens estruturais impostas por práticas racistas historicamente enraizadas. Essas desigualdades se refletem na exclusão social, na falta de oportunidades e na vulnerabilidade que permeiam as trajetórias desses jovens, muitas vezes direcionando-os a situações de conflito com a lei.

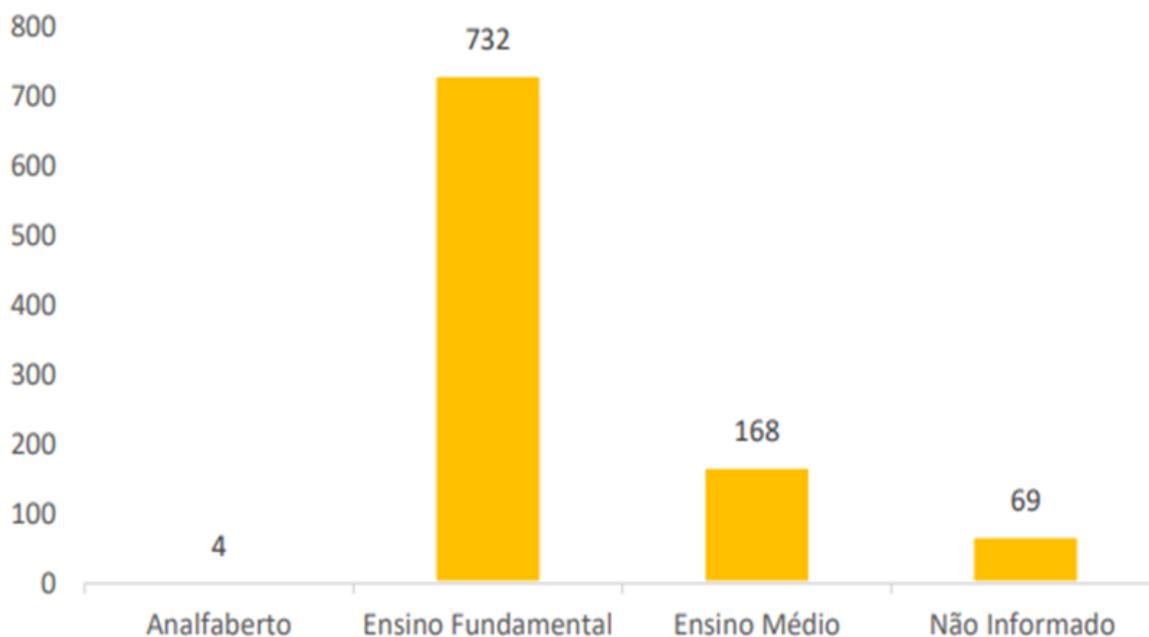
Além da questão racial, a idade dos adolescentes autores de ato infracional também é um fator relevante. As desigualdades estruturais que afetam majoritariamente jovens negros não se manifestam de forma homogênea ao longo da adolescência. O envolvimento em atos infracionais pode ocorrer em diferentes momentos do desenvolvimento, muitas vezes influenciado por fatores como a evasão escolar, a inserção precoce no mercado de trabalho informal ou a maior exposição a situações de risco. Assim, a análise da faixa etária permite aprofundar a compreensão sobre como esses adolescentes chegam ao sistema socioeducativo e quais os desafios enfrentados em cada fase da adolescência.

**Gráfico 11** - Percentual da faixa etária dos adolescentes atendidos entre 2017 e 2023



Fonte: Relatório Anual de Gestão da FUNAC

Diante dos dados analisados, percebe-se a predominância de adolescentes de 16 a 17 anos entre os autores de atos infracionais. Essa faixa etária marca um momento decisivo no desenvolvimento humano, pois coincide com a conclusão — ou abandono — do ensino médio, uma etapa que deveria ser um trampolim para novas oportunidades, mas que, para muitos adolescentes, torna-se um ponto de ruptura. A falta de suporte estrutural, como políticas públicas voltadas para a permanência escolar, a qualificação profissional, o esporte, atividades culturais e a inserção no mercado de trabalho agravam ainda mais esse cenário. O gráfico a seguir apresenta a realidade escolar desses adolescentes com base no ano de 2023. Ressalta-se que a análise da escolarização entre 2017 e 2023 diverge, portanto, para melhor compreensão apenas o ano de 2023 foi considerado.

**Gráfico 12** - Número de Adolescentes por Escolaridade no Ato da Apreensão em 2023

Fonte: Relatório Anual de Gestão da FUNAC

Em 2023, 0,41% dos adolescentes eram analfabetos, 75,24% estavam cursando o ensino fundamental, 17,26% estavam matriculados no ensino médio e 7,09% não forneceram informações sobre escolarização. Ao cruzar os dados de faixa etária e escolaridade, observa-se um elevado número de adolescentes e jovens com defasagem entre idade e série cursada. Em 2023, cerca de 79% dos atendidos têm entre 16 e 19 anos, enquanto aproximadamente 75% ainda cursam o ensino fundamental. Essa discrepância pode ser atribuída a fatores como repetência, evasão escolar ou falta de acesso a uma educação de qualidade na idade apropriada (FUNAC, 2023).

Para além da análise da escolaridade, é essencial conhecer os atos infracionais mais cometidos pelos adolescentes, a fim de compreender a natureza das infrações cometidas.

**Tabela 1** - Atos infracionais mais cometidos de 2017 a 2023

Período Analisado	Infrações Mais Cometidas
2017	Roubo, Homicídio, Tráfico de drogas, Associação criminosa
2018	Roubo, Homicídio, Furto
2019	Roubo, Latrocínio, Tentativa de homicídio

2020	Roubo, Homicídio, Latrocínio
2021	Roubo, Homicídio, Tentativa de homicídio, Tráfico de drogas
2022	Roubo, Homicídio, Tráfico de drogas
2023	Roubo, Roubo qualificado, Homicídio

Fonte: Relatório Anual de Gestão da FUNAC

A tabela mostra em ordem decrescente os atos infracionais mais cometidos nos referidos anos analisados. Observa-se que o ato mais recorrente possui uma relação direta com as condições econômicas em que vivem, o que nos leva a deduzir que isso reflete a luta diária pela sobrevivência em meio à pobreza, bem como o consumo. Nascimento (2016) afirma que em uma sociedade na qual a cidadania passa a ser definida pelo poder de compra, aqueles que não têm acesso aos bens e serviços tornam-se “subconsumidores” ou “não cidadãos”, carregando o estigma da marginalização, pois, o poder de compra passa a ser um critério de inclusão ou exclusão social. Ele afirma ainda que para esses jovens, o ato de roubar significa apropriar-se de um consumo idealizado por todos, buscando um padrão de vida que lhes foi negado.

IFANGER et al. (2023) destacam que, o consumo ultrapassa a simples satisfação de desejos e necessidades, assumindo um papel central na lógica de comodificação e recomodificação dos indivíduos. Isso significa que os consumidores não apenas adquirem bens, mas também se tornam parte do próprio mercado, sendo moldados e transformados em mercadorias. A comodificação do indivíduo faz com que ele não apenas consuma, mas seja também consumido, submetendo-se a uma lógica que define sua relevância e pertencimento com base na aquisição de bens.

O desejo de pertencimento os leva a ultrapassar os limites legais, recorrendo a práticas ilícitas como roubo e tráfico de drogas como uma alternativa para "enquadrarem-se" na lógica social do consumo. Contudo, essa tentativa de inclusão tem consequências violentas, pois além da criminalização pelo sistema judiciário, esses jovens enfrentam a estigmatização social, sendo duplamente marginalizados: primeiro, pela negação de oportunidades e, depois, pela repressão ao tentarem acessar os bens que simbolizam status e pertencimento (Nascimento, 2016).

O tráfico de drogas, em particular, ocupa também um lugar importante nessa discussão, pois ele representa uma das principais atividades que captam jovens pobres e periféricos. O tráfico se insere como um "atrativo" devido à promessa de ganhos rápidos. Para adolescentes que cresceram em territórios onde a criminalidade é naturalizada e as políticas públicas são

ausentes, o tráfico muitas vezes parece ser a única alternativa viável, mesmo que essa escolha os exponha a riscos e violências constantes. ABRAMOVAY (2002) corrobora com esse pensamento ao afirmar que,

Mais frequentemente, no ambiente de exclusão social a que estão submetidas as comunidades onde vivem os jovens, a atividade no tráfico é uma via para a satisfação de aspirações de consumo para a qual a sociedade não oferece meios legítimos. (Abramovay, 2002, p. 57). [...] O tráfico representa a possibilidade de atingir um status social e obter respeito da sociedade. O traficante é visto como um indivíduo respeitado, que possui poder e dinheiro, algo quase inatingível em uma comunidade de baixa renda. No imaginário dos jovens, é o traficante quem zela pelo bem-estar da comunidade, na medida em que faz benfeitorias (muitas vezes substituindo o papel do Estado). Acima de tudo, é quem os respeita enquanto cidadãos (Abramovay, 2002, p. 58).

Um relatório do UNICEF e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) revela que, entre as vítimas de Mortes Violentas Intencionais (MVI) no Brasil, 13.829 (91,6%) estão na faixa etária de 15 a 19 anos. Além disso, 90% das crianças e adolescentes de 0 a 19 anos vítimas de violência letal são meninos, e 82,9% são negros. Esses dados evidenciam que o perfil predominante das vítimas letais no país continua sendo adolescente, masculino e negro. Não por acaso, esse também é o perfil da maioria dos jovens autores de atos infracionais. O risco de um adolescente negro do sexo masculino ser assassinado no Brasil é 4,4 vezes maior do que o de um adolescente branco da mesma faixa etária, refletindo as profundas desigualdades estruturais que permeiam a sociedade brasileira (UNICEF BRASIL; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2024).

Esse dado reflete a realidade cotidiana de muitos adolescentes que convivem desde cedo com a brutalidade da pobreza e da marginalização. O homicídio, nesse sentido, não pode ser analisado isoladamente, ele está inserido em um ciclo de violência estrutural e histórica que afeta a realidade desses adolescentes e os transforma em vítimas e autores ao mesmo tempo. Portanto, ao falar dos adolescentes e jovens que vivenciam o sistema socioeducativo, estamos falando de uma população específica que tem, portanto, características próprias e cuja realidade envolve questões raciais e acesso precário aos direitos sociais fundamentais, como educação, além da alta exposição à violência urbana. Trata-se de situações concretas que fazem parte do cotidiano desses sujeitos e que perpassam toda a sua trajetória até o ingresso no sistema socioeducativo. Compreender esses perfis vai além de uma simples caracterização, mas busca evidenciar as raízes sociais e históricas que alimentam as desigualdades enfrentadas por esses jovens e suas famílias.

## 4 CONCLUSÃO

Esta pesquisa analisou a relação entre a pobreza multidimensional e o ato infracional cometido por adolescentes e jovens em privação de liberdade, no Maranhão. Abordar o ato infracional em um dos estados mais pobres do país, evidenciou um cenário complexo e profundamente marcado por desigualdades históricas e estruturais para os autores de ato infracional. Essa realidade evidencia a necessidade de reconhecer os atos infracionais não como simples desvios individuais, mas como reflexos de uma estrutura social que perpetua ciclos de exclusão e violência.

O processo de geração de lucro no capitalismo transforma corpos humanos em mercadoria, inserindo trabalhadores em um ciclo de opressão e negação de direitos. Essa dinâmica afeta especialmente jovens negros e/ou pardos, do sexo masculino, oriundos de classes sociais empobrecidas, que são estigmatizados como "portadores da violência", enquanto os fatores estruturais que originam essa violência são ignorados.

A formação histórica do Brasil, baseada na exploração de corpos negros e indígenas, consolidou a violência estrutural e a exclusão social, que persistem até hoje. A pobreza, nesse contexto, não é apenas a ausência de renda, mas uma condição imposta por privações a direitos básicos e que limitam o desenvolvimento humano. Os dados mostram que há milhares de crianças e adolescentes vivendo esta dura realidade. Diante disso, é possível afirmar que não há somente uma infância e uma adolescência, suas vivências refletem as múltiplas realidades determinadas pelos contextos sociais, geográficos e familiares nos quais estão inseridos. Ao impor uma infância e adolescência pré-definidas, a sociedade cria expectativas de conduta e resultados que as crianças e os adolescentes precisam atender. No entanto, ao desconsiderar suas individualidades, reduzimos quem eles são e ignoramos suas vivências.

A identidade do adolescente é fortemente influenciada por fatores de risco e proteção, estando diretamente ligada ao contexto em que ele vive. Um adolescente pobre, que desde a infância enfrenta privações, está mais exposto a vulnerabilidades. Sua posição social molda suas experiências, fazendo com que jovens de classes diferentes, mesmo convivendo no mesmo espaço urbano, sigam trajetórias e desenvolvam comportamentos distintos. Dessa forma, a identidade dos jovens em situação de pobreza muitas vezes é marcada por um sentimento de inferioridade e pela violência estrutural, o que limita seus projetos de vida, reforça ciclos de exclusão e influencia suas escolhas, incluindo o envolvimento em atos infracionais.

No cenário da infração, percebe-se um adolescente que busca reconhecimento e pertencimento em uma sociedade que o invisibiliza desde a infância e tenta ditar quem ele deve

ser, o que fazer e o que gostar. A resposta da sociedade a esses atos costuma ser repressiva, impondo caminhos e alternativas que esses adolescentes nunca tiveram acesso. Assim, eles se tornam, ao mesmo tempo, vítimas e infratores, perpetuando um ciclo de exclusão e marginalização.

No Maranhão, o perfil dos adolescentes autores de atos infracionais reflete a vulnerabilidade social a que estão submetidos. Em sua maioria, são jovens negros, de 16 a 17 anos, cursando o ensino fundamental, filhos de mães solteiras, negras, com baixa escolaridade e vivendo com até dois salários mínimos. As infrações mais comuns estão diretamente ligadas às condições financeiras, seja por necessidade de sobrevivência ou desejo de consumo. Além disso, o envolvimento com o tráfico de drogas, homicídios, latrocínios e associação criminosa reflete não apenas a violência presente em suas realidades, mas a normalização da violência como um caminho viável diante da exclusão social.

Os resultados da pesquisa confirmam os objetivos propostos, evidenciando que a pobreza enfrentada por esses adolescentes e suas famílias não é uma falha do capitalismo, mas um elemento estrutural que sustenta sua ordem econômica. Conclui-se que a pobreza multidimensional é um fator determinante para a prática de atos infracionais por adolescentes no Maranhão, pois suas múltiplas privações e a negação de direitos fundamentais desde a infância comprometem seu desenvolvimento. No entanto, a correlação entre pobreza e ato infracional não pode ser analisada de forma simplista, uma vez que questões raciais e relações familiares também são impactadas por essa condição.

Discutir essa temática em um estado com índices significativos de desigualdade social é fundamental para repensar as políticas públicas locais. Em vez de focar em programas voltados para indivíduos que já estão envolvidos em atividades ilícitas, é mais eficaz investir e efetivar as políticas públicas que dê oportunidades reais aos adolescentes e suas famílias, para que o adolescente construa, de fato, seu futuro distante da criminalidade.

Cabe ressaltar que, uma das limitações deste estudo foi a ausência de pesquisa de campo que impediu uma análise mais aprofundada sobre as vivências dos adolescentes em privação de liberdade. A inclusão de entrevistas ou questionários aplicados diretamente aos adolescentes poderia ter proporcionado uma compreensão mais rica da pobreza sob a perspectiva dos próprios autores, revelando nuances de suas experiências e contexto.

Outra limitação foi a ausência de dados mais específicos sobre a composição familiar dos adolescentes, com quem residiam e profissão do responsável familiar. A FUNAC não disponibilizou essas informações, o que impossibilitou uma análise mais detalhada sobre o impacto dessas questões familiares nas condições de vida dos jovens. Dado o perfil

socioeconômico dessas famílias, é evidente que essas variáveis podem influenciar a dinâmica financeira e as trajetórias dos adolescentes.

Apesar dessas limitações, este estudo possibilitou a investigação de um tema complexo, abrindo caminhos para futuras pesquisas. Um possível desdobramento seria a análise da exposição de adolescentes e jovens autores de atos infracionais à violência em seu contexto local antes da prática do ato, contribuindo para estudos na área de Segurança Pública do Estado. Além disso, outra linha de pesquisa relevante seria a investigação dos padrões de consumo desses adolescentes, ampliando a compreensão dos fatores sociais e econômicos que influenciam suas trajetórias.

A construção de uma sociedade mais justa exige a participação ativa de todos os setores da sociedade. Afinal, Superar a pobreza e a violência não é apenas um desafio estatístico ou acadêmico, esses adolescentes carregam cicatrizes invisíveis, trajetórias interrompidas e sonhos, muitas vezes silenciados, por um sistema que os nega antes mesmo de lhes oferecer oportunidades. Por isso, deve haver um compromisso com a construção de um futuro onde cada adolescente tenha a oportunidade de se desenvolver plenamente.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M.; ALLI, M. A. E. (Org.). **Escola e Violência**. Brasília: UNESCO, UCB, 2002. 156p.

AFONSO, Renan de Moraes. **Adolescentes e uso problemático de substâncias psicoativas: história e projeto de vida**. 2020. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2020. Disponível em: [https://repositorio.sis.puc-campinas.edu.br/bitstream/handle/123456789/16056/ccv\\_ppgpsico\\_me\\_Renan\\_MA.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.sis.puc-campinas.edu.br/bitstream/handle/123456789/16056/ccv_ppgpsico_me_Renan_MA.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 03 fev 2025.

ALENCAR, Luciana Cordeiro de. **A perspectiva multidimensional da pobreza na redefinição do conceito de necessitado**. 2014. 110 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

ALMEIDA, N. K. D.; COELHO, M. T. A. D. A Violência estrutural. SEPA-Seminário **Estudantil de Produção Acadêmica**, v.11, n.1, p.1-11, 2007. Disponível em: <https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8j7F236BNGDj5r5811Ax.pdf>. Acesso em: 01 out. 2024.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

Andrade, F. S., Silva, C. M., & Ribeiro, R. (2020). O “Menor Infrator” na Mídia: Etnografia da Criminalização da Pobreza no G1. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 40, 1-14. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003217509>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/D4YXb3db7jfLyGpyt5dXpJC/?format=pdf>. Acesso em: 04 fev 2025.

ARAÚJO, C. C.; CARNEIRO, ANNOVA MÍRIAM FERREIRA. **POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL NO MARANHÃO**: atualidade de uma questão histórica e estrutural. In: II Simpósio Internacional Estado, Sociedade e Políticas Públicas? II SINESPP, 2018, Terezina - PI. Anais - II SINESPP "Estado e Políticas públicas no contexto de contrarreformas", 2018. Disponível em: <https://sinespp.ufpi.br/2018/upload/anais/NDcx.pdf?014557>. Acesso em: 31 jan. 2025.

Barbosa, Analedy Amorim. Magalhães, Maria das Graças S. Dias. A CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA NA VISÃO PHILIPPE ARIÈS E SUA RELAÇÃO COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA. **Examãpaku, Roraima**, v. 1, n. 1, p. 1-7, ago. 2008. Disponível em: <https://revista.ufr.br/examapaku/article/view/1456/1050>. Acesso em 03 fev 2025.

BECKER, Daniel. **O que é Adolescência**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

BITENCOURT, João Vitor. **Violência Estrutural e o "tráfico de drogas"**: as influências no atendimento às famílias na política de assistência social. 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/8466>. Acesso em: 03 fev 2025.

BRASIL. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. ano 1990, Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca\\_mdhc\\_2024.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca_mdhc_2024.pdf). Acesso em: 03 fev 2025.

CADEMARTORI, Ana Carolina; ROSO, Adriane. Violência, criminalidade e relações de dominação: do Brasil Colônia ao Brasil contemporâneo. **Ser Social, Brasília**, v. 14, n. 31, p. 396–418, 2013. DOI: 10.26512/ser\_social.v14i31.13007. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/13007](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13007). Acesso em: 8 set. 2024.

CALLIGARIS, C. **A adolescência São Paulo**: Publifolha, 2000.

CARVALHO, Ana Priscila Rezende de. **Falando de juventudes no plural**: a juventude trabalhadora do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência (PTPA/FIA RJ). **ACENO**, 9 (21): 125-144, setembro a dezembro de 2022. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/aceno/article/view/13437>. Acesso em: 03 fev. 2025.

CASTRO, Mary et al. **Cultivando vida, desarmando violências**: experiências em educação, cultura, lazer, esporte e cidadania com jovens em situação de pobreza. Brasília: UNESCO, 2001.

CELESTINO, S. **Entre a FUNABEM e o SINASE**: a dialética do atendimento socioeducativo no Brasil / Sabrina Celestino; orientadora: Irene Rizzini – 2015. 2v.; il. (color.); 30 cm Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2015. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/27042/27042.PDF>. Acesso em 31 jan 2025.

COIMBRA, C. M. B.; NASCIMENTO, M. L. Ser jovem, ser pobre é ser perigoso?. **Revista de Estudos sobre Juventud**, México, v. 9, n. 22, p. 338-355, 2005. Disponível em: <https://app.uff.br/slab/uploads/texto23.pdf>. Acesso em: 04 fev 2025.

DEMO, Pedro. **Pobreza da pobreza**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003.

DURANS, Cláudia Alves. QUESTÃO SOCIAL E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO BRASIL. **Revista de Políticas Públicas**, v. 18, p. 391–399, 2014. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/2731>. Acesso em: 1 out 2024.

FARIA, Ana Cristina Gomes Marques de. **SUICÍDIO NA ADOLESCÊNCIA**. 2014. 82 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, GOIÂNIA, 2014. Disponível em: <https://tede2.pucgoias.edu.br/bitstream/tede/1831/1/ANA%20CRISTINA%20GOMES%20MARQUES%20DE%20FARIA.pdf>. Acesso em: 03 fev 2025.

FEIJÓ, M. C.; ASSIS, S. G. O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias. **Estudo e Psicologia**, Natal, v. 9, n.1, p. 157-166, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/y6dwMMcHbZb5HXtkjfGPFYC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 31 jan. 2025.

FEIJÓ, Maria Cristina de Carvalho. **Raízes da violência: a importância da família na formação da percepção, motivação e atribuição de causalidade de adolescentes infratores e de seus irmãos não infratores**. 2001. 239 f. Tese (Doutorado em Ciências da Saúde) - Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2001.

FILHO, C. M. R. MARANHÃO: **DE PROVÍNCIA PRÓSPERA A ESTADO POBRE. SÃO PAULO: DE PROVÍNCIA POBRE A ESTADO PRÓSPERO. O QUE DEU TÃO ERRADO E TÃO CERTO?**. Caderno Virtual, [S. l.], v. 3, n. 48, 2020. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/4844>. Acesso em: 28 jan. 2025.

FORTES LIA, Cristine; RADÜNZ, Roberto. **Os processos imigratórios dos séculos XIX e XX: diálogos entre o saber acadêmico e a Educação Básica**. Educar em Revista, [S.l.], v. 32, n. 61, p. p. 257-272, set. 2016. ISSN 1984-0411. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/46330>>. Acesso em: 09 set. 2024.

FROTA, Ana Maria Monte Coelho. Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 147–160, 2007. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revispsi/article/view/10956>. Acesso em: 3 fev. 2025.

GÓIS, C. W. L. **Saúde Comunitária: pensar e fazer**. São Paulo: HUCITEC, 2008.

GONÇALVES, Mailson Bruno de Queiroz Carneiro. **A violência estrutural da produção capitalista no livro I de “O Capital” de Marx**. 2019. 81 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Instituto de cultura e Arte, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Fortaleza, 2019.

GONÇALVES, Mailson Bruno de Queiroz Carneiro; CHAGAS, Eduardo Ferreira. Teoria da violência em Marx. **Revista Dialectus, Fortaleza**, ano 9, n. 16, p. 52-64, jan./abr. 2020. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/dialectus/article/view/43809/100307>. Acesso em: 01 out. 2024.

GROPPO, L. A. Dialética das juventudes modernas e contemporâneas. **Revista de Educação do Cogeime**, São Paulo, Ano. 13, n. 25, p. 9-22, dez. 2004. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ocupacoessecundaristas/wp-content/uploads/sites/207/2021/08/5-Dialetica-das-juventudes-modernas.pdf>. Acesso em: 03 fev 2025.

GUARESCHI, N. **Infância, adolescência e a família: práticas PSI, sociedade contemporânea e produção de subjetividade**. In JACÓ-VILELA, AM., and SATO, L., orgs. **Diálogos em psicologia social** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2012. p. 254-268. ISBN: 978- 85-7982-060-1. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/vfgfh/pdf/jaco-9788579820601-17.pdf>. Acesso em: 03 fev 2025.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Mundialização do capital, “questão social” e Serviço Social no Brasil. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 21, p. 116-139, 2008. Disponível em: <https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8j7F236BNGDj5r5811Ax.pdf>. Acesso em: 01 ou. 2024.

LACERDA, Fernanda Calasans Costa. **A pobreza na Bahia sob o prisma multidimensional: uma análise baseada na abordagem das necessidades básicas e na abordagem das capacitações**. 2009. 212 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2009.

IFANGER, F. C. de A.; FRANZOLIN, C. J. .; MICHELAN, S. A. CRIANÇA, CONSUMO E ATO INFRACIONAL. Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas, [S. l.], v. 39, n. 1, 2023. Disponível em: <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/article/view/683>. Acesso em: 10 fev. 2025.

LEON, F. L. L. De; MENEZES-FILHO, N. A. Reprovação, avanço e evasão escolar no Brasil. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 3, p. 417-451, dez. 2002. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4286/1/PPE\\_v32\\_n03\\_Reprovacao.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4286/1/PPE_v32_n03_Reprovacao.pdf). Acesso em: 04 fev. 2025.

LIA, Cristine Fortes; RADÜNZ, Roberto. Os processos imigratórios dos séculos XIX e XX: diálogos entre o saber acadêmico e a Educação Básica. **Revista de Educação**, Curitiba, v. 11, n. 3, p. 57-72, 2016. Disponível em [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40602016000300257&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602016000300257&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 20 ago. 2024. <https://doi.org/10.1590/0104-4060.46330>.

MACHADO, Kenys. **Mensuração da pobreza: uma comparação entre a renda e a abordagem multidimensional**. 2006. 125 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política: livro I**/Karl Marx; tradução de Rubens Enderle, Celso Naoto Kashiura Jr. e Márcio Bilharinho Naves. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

MENEZES, Lená Medeiros de. **Entre o ideal e o real: os discursos sobre a imigração no Brasil e o enfrentamento da 'desordem' (1870-1930)**. In: \_\_\_\_\_; CANCINO, Hugo; MORA, Roélcio de la (org.). **Intelectuais na América Latina: pensamento, contextos e instituições. Dos processos de independência à globalização**. 1. ed. v. 1. Rio de Janeiro: Labimi-Uerj, 2014. p. 650-658. Disponível em: <https://ojs.latic.uerj.br/ojs/index.php/ial/article/view/113/57>. Acesso em: 03 fev. 2025.

MINAYO, M. C. de S. **A violência social sob a perspectiva da saúde pública**. Cadernos de Saúde pública, n. 10, pp. 7-18, suplemento 1, 1994.

MINAYO, M. C. de S. e SOUZA, E. R. **Violência e saúde como um campo de interdisciplinar de ação coletiva**. História, Ciências e Saúde – Manguinhos, IV (3), pp. 513-531, fev. 1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006. (Coleção Temas em Saúde). E-book. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/37579>. Acesso em: 01 out. 2024.

MOURA JR., J. F.; XIMENES, V. M. A identidade social estigmatizada de pobre: uma constituição opressora. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 28, n. 1, p. 76-83, 17 abr. 2016. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/fractal/article/view/5099>. Acesso em: 08 dez 2024.

NARDI, FERNANDA LÜDKE; DELL'AGLIO, DÉBORA DALBOSCO. DELINQUÊNCIA JUVENIL: UMA REVISÃO TEÓRICA. *Act.Colom.Psicol.*, Bogotá, v. 13, n. 2, p. 69-77, Dez. 2010. Disponível em: [http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0123-91552010000200007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0123-91552010000200007&lng=en&nrm=iso). Acesso em 03 Fev. 2025.

NASCIMENTO, André José do. **O FIM DA ESCRAVIDÃO E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS**. In: Anais Eletrônicos do IV Colóquio de História “Abordagens Interdisciplinares sobre História da Sexualidade”. Luiz C. L. Marques e Newton D. A. Cabral (Orgs.). Recife, 16 a 19 de outubro de 2010. p. 309-316. ISSN: 2176-9060. Disponível em: <http://www.unicap.br/coloquiodehistoria/wp-content/uploads/2013/11/4Col-p.309.pdf>. Acesso em 03 fev. 2025.

NASCIMENTO, Késsia Gomes do. A centralidade do consumo e o ato infracional de adolescentes. 2016. 68 f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Serviço Social) - Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

NETO, O. C. e MOREIRA, M. R. A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. *Ciência e saúde coletiva*. V. 4, n. 1, pp. 33-52, 1999.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Trabalho, sociedade e valor**. In: PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. Economia política: uma introdução crítica. São Paulo: Editora Cortez, 2006. p. 123.

ORTH, G. M. N., BOURGUIGNON, J. A. O ato infracional como expressão da vulnerabilidade social no atendimento da justiça restaurativa. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, v. 14, n. 3, Set-Dez, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/twz5zNWs7BsyCs3JQhLTCWN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 fev 2025.

PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Síntese Relatório de Desenvolvimento Humano 2019**: além do rendimento, além das médias, além do presente – desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI. Nova York: PNUD, 2019. 40 p.

PNUD. PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Site do programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil, 2021**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/map>. Acesso em: 09 de setembro de 2024.

PREDEBON, Juliana; GIONGO, Cláudia. A família com filhos adolescentes em conflito com a lei: contribuições de pesquisas brasileiras. **Pensando fam.**, Porto Alegre, v. 19, n. 1, p. 88-104, jun. 2015. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-494X2015000100008&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2015000100008&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 17 dez. 2024.

ROCHA, Sonia. **Pobreza no Brasil: afinal de que se trata?** 3. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

ROCHA, T. T.; SOUSA, S. M. G. Olhar Materno Diante do Ato Infracional Cometido pelo filho Adolescente. *Revista Fragmentos de Cultura - Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas, Goiânia, Brasil*, v. 23, n. 4, p. 425–438, 2013. DOI: 10.18224/frag.v23i4.2968. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/2968>. Acesso em: 17 dez. 2024.

SANTOS, A. C. G. **A dinâmica da pobreza multidimensional no Brasil: uma análise para o período de 2009 a 2015**. 2019. 90 f. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) - Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2019. Disponível em: <https://uol.unifor.br/auth-sophia/exibicao/10915>. Acesso em: 01 out. 2024.

SANTOS, C. L.; CRUZ, F. V.; LOPES, M. J. S.; SILVA, T. T. P. **POBREZA E O ATO INFRACIONAL PRATICADO POR ADOLESCENTES SE CONFIGURA COMO UMA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL?**. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLITICAS PUBLICAS, 2020, TERESINA PI. ANAIS DO III SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLITICAS PUBLICAS. SÃO PAULO: Editora, Gráfica e Consultoria, 2020. Disponível em: <https://sinespp.ufpi.br/2020/upload/anais/NzY3.pdf?042148>. Acesso em 03 fev 2025.

SANTOS, H. da S. dos. **POBREZA E IDENTIDADE: A CONSTRUÇÃO DO AUTOCONCEITO DE INDIVÍDUOS PERIFÉRICOS**. *Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro*, [S. l.], v. 1, n. 1, 2023. Disponível em: <https://revista.unipacto.com.br/index.php/multidisciplinar/article/view/817>. Acesso em: 3 fev. 2025.

SAWAIA, B. (org). **As artimanhas da Exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 4. Ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.

SENA, Isael de Jesus; MACHADO, Thiago Ribeiro Carvalho; COELHO, M. T. Á. D. A delinquência juvenil e suas relações com a função paterna. SEPA. **Seminário Estudantil de Produção Acadêmica**, v. X, p. 1-11, 2006.

SGANZERLA, M.I.; LEVANDOWSKI, D.C. Ausência paterna e suas repercussões para o adolescente: análise da literatura. **Psicologia em Revista**, v. 16, n. 2, p. 295-309, 2010. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-11682010000200005&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682010000200005&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 30 jan. 2025.

SILVA, Ana Márcia Rodrigues da. **Um estudo sobre pobreza multidimensional na região Nordeste do Brasil**. 2009. 193 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2009.

SILVA, C.A.V. **A Categoria Social do “Menor”**. Brasília: CEAG/Escola Nacional de Socioeducação, 2017.

SILVA, Izabel Cristina Lucas Barreto da. **Fracasso escolar e adolescentes infratores: a vulnerabilidade social de adolescentes de baixa escolaridade**. 2009. 118 f. Dissertação (Mestrado em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, 2009.

SILVA, L. P. V. Pobreza, Resistência e Enfrentamento no Estado do Maranhão. 1ª. ed. São Luís: EDUFMA, 2011. 207p. Social no Brasil. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 21, p. 116-139, 2011.

SÍNTESE de indicadores sociais 2023: **uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. 156 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 53). Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2023/12/sis-ibge-2023.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2025.

SÍNTESE de indicadores sociais 2024: **uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. 184 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 54). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102144.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2025.

STAATS, Laís Silva. **A (des)proteção social de adolescentes privados de liberdade em contexto de violência estrutural**. 2022. 130 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. O método materialista histórico e dialético para a pesquisa em educação. **Rev. Simbio-Logias**, V. 12, Nr. 17 – 2020. Disponível em: [https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/o\\_metodo\\_materialista\\_historico\\_e\\_dialetico.pdf](https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/o_metodo_materialista_historico_e_dialetico.pdf). Acesso em: 4 fev. 2025.

UNICEF BRASIL; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública: UNICEF Brasil, 2021.

UNICEF. **Bem-estar e privações múltiplas na infância e na adolescência no Brasil**. Brasília, 2018.

UNICEF. **Pobreza Multidimensional na Infância e Adolescência no Brasil**. Brasília, 2023.

YUSUF, Kalid Ahmad. **Um ensaio sobre a pobreza no Brasil: métricas de pobreza segundo dados da PNAD Contínua**. 2020. 65 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020.

ZIZEK, Slavoj. **Violência: seis reflexões laterais**. São Paulo: Boitempo, 2014.

ZUCCHETTI, Dinora Tereza; BERGAMASCHI, Maria Aparecida. **Construções sociais da infância e da juventude**. Cadernos de Educação, Pelotas/RS, UFPel, n 28, pp. 213-234, 2007.